

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1036 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010 - Denomina oficialmente de Largo Dionísio Bezerra Linhares, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Largo Dionísio Bezerra Linhares, o calçadão com urbanização e paisagismo nos dois lados da Av. Barão do Rio Branco defronte ao Cemitério São José, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de nortear a implantação e a implementação do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, tendo como objetivo central a proteção, prevenção e promoção da Saúde visando reduzir a vulnerabilidade de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias às doenças sexualmente transmissíveis (DST), a infecção pelo HIV/AIDS, a gravidez não planejada, ao uso indevido de drogas, promover ações de saúde bucal e de cultura de paz, por meio do desenvolvimento articulado no âmbito das escolas e das unidades básicas de saúde, RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo Gestor Municipal do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

Nome	Secretaria	Função
1. Maria de Fátima Andrade de Araújo	Secretaria da Educação	Pedagoga
2. Glaucinei Nunes de Sousa	Secretaria da Saúde	Enfermeira
3. Noraney Alves Lima	Secretaria da Saúde	Assistente Social
4. Edson Holanda Teixeira	Secretaria da Saúde	Coordenador de Saúde Bucal
5. Leidiane do Nascimento	Fundação de Ação Social	Coord. do Projeto Adolescentes
6. Lúcia Maria Pereira de Oliveira	Secretaria da Educação	Pedagoga
7. Francisco Johnson Gonçalves Ferreira	Secretaria da Saúde	Psicólogo
8. Tereza Cristiana Mendes Carneiro	Secretaria de Esportes e Juventude	Educadora Física
9. Virente de Paulo Batista de Sousa	Secretaria da Cultura e Turismo	Gerente do Interâmbio Cultural
10. Gilmarão da Silva Sousa	Conselho Tutelar	Agente Administrativo
11. Cristiane Marie Aguiar Coelho	Secretaria da Saúde	Enfermeira

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 45 / 2010 SCS - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 resolve, DIVULGAR a relação dos candidatos aprovados no último concurso público para o Programa de Formação de Guardas Mirins realizado no dia 15 de agosto do corrente ano conforme edital nº 002 de 2010 de acordo com que preceitua a Lei nº 524 de 29 de junho de 2004 do município de Sobral, consequentemente ficam os aprovados, matriculados no referido programa por um período de 06 (seis) meses compreendido de outubro de 2010 a abril de 2011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 13 DE OUTUBRO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA CEL. PM - Secretário da Cidadania e Segurança.

RELAÇÃO DOS APROVADOS
ADRIELSON SOARES FURTADO MOTA
ADRINE DA SILVA GOMES
ALAN CARLOS LINHARES DE SOUSA
ALINE DA PENHA CAROLINO
ALISON DOS SANTOS MENDES
ANA CAROLINA DE MESQUITA RODRIGUES
ANDERSON BATISTA LIMA
ANDRÉ MADSON ARAÚJO FROTA
ANDRINE OLIVEIRA NEVES
ANTÔNIA VANDIELE SILVA ROCHA
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA GOMES
ANTONIO EMANUEL SILVA MARCELINO
ANTONIO LUCAS ROBERTO COSTA
BENEDITA SILVIA FROTA DA COSTA
CARINE RODRIGUES DA ROCHA
CARLOS EDUARDO DA SILVA MENDES
CARLOS HENRIQUE SOARES DE MESQUITA
CARLOS ROMÁRIO SILVA SOUSA
DANIEL SILVINO DE LIMA
DAVI RODRIGUES CHAVES MENDES
DAVID JOHNNY SILVA ARAGÃO
DAVID LUCAS GOMES
DEISE KELE DO NASCIMENTO DUTRA
DIARLA DEBORA ARAÚJO MENDES
DOUGLAS MARTINS DA SILVA
EDENILSON TEIXEIRA LIRA
EDERLY BRUNO RODRIGUES
EDNA MARIA VERÇOZA DA SILVA
ERASMO LUCAS PORFÍRIO DA SILVA
FELIPE SENA SILVA
FRANCELISSON JOAN PEREIRA DE SOUSA
FRANCISCO ALDEMIR DE SOUSA FERREIRA
FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA
FRANCISCO ANTONIO RÔMULO EMANUEL LIMA DE SOUSA
FRANCISCO DANIEL RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO DIAI SOUSA DO NASCIMENTO
FRANCISCO ELDERSON DE SOUSA OLIVEIRA
FRANCISCO GILVAN ALVES PEREIRA
FRANCISCO JAMELLI RUFINO VICENTE
FRANCISCO JHONATAN RIPARDO DO NASCIMENTO
FRANCISCO JHONATAN CARVALHO COSTA
FRANCISCO JOHNNYS VASCONCELOS BARBOSA
FRANCISCO KELSON OLIVEIRA DE LIMA
FRANCISCO MIKAEL FERNANDES DE SOUSA
FRANCISCO SILVA DA LUZ

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude - Interino
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

FRANCISCO WALLYSON BRUNO DOS SANTOS MELO
FRANCISCO YAGO SILVA LIMA
GABRIELA FRUTUOSO FROTA
GERLÂNIA DIAS DO NASCIMENTO
GLEIDSON SOUZA CRUZ
HENRIQUE NEVES DE SOUSA
IAN VENICIUS VASCONCELOS DOS SANTOS
ISAAC AIRAM SOUSA FERREIRA
ISMÊNIA ARIEL MAGALHÃES FELJÃO
JAIDER DA SILVA MARTINS
JAIME CONRADO ARAGÃO NETO
JARINA FERREIRA DA SILVA
JEAN VITOR TEIXEIRA COSTA
JOANA VALÉRIA SALES ARAGÃO
JOÃO PAULO FAUSTO
JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA
JOEL JERRYS MARQUES FARIAS
JORGE LUIS FRANÇA DO NASCIMENTO
JOSÉ CHARLES DIAS DE LIMA
JOSÉ LOILSON DUARTE FURTADO
JOSÉ MAX SILVA SOUSA
JOSÉ ROBERTO MELO FIGUEIREDO FILHO
JOSÉ SAMUEL FERREIRA DE AMORIM
KAYNAN DE SOUSA GOMES
KEVIN WILLIS PEREIRA PAIVA
LANNA REGINA FERREIRA SOUSA
LEURIDAN MELO MORAIS
LIKONY DOS SANTOS SOUSA
LIMARA FERNANDES LINHARES
LIZANDRA ZAIRA ANDRADE DE SOUSA
LUANA KELLY VIEIRA REGIS
LUZIA DA SILVA LOPES
MARCIO DE OLIVEIRA DA LUZ
MARCIO GOMES
MARCOS WALLYSON DE SOUSA BRITO
MARIA DAYANE URBANO
MARIA DELIANE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA
MARIA DHEZCA SOUZA RODRIGUES DE PAIVA
MARIA THAYS SOUSA SANTOS
MATEUS COSTA LINHARES ARRUDA
MATEUS ROBSON FERREIRA
MATHEUS MESQUITA BARBOSA
MATHEUS SOUSA MARTINS
ODAIR JOSÉ SANTOS MOTA
PATRICK VELSON DE BRITO DO CARMO
PEDRO HENRIQUE BARBOSA LEANDRO
REGINALDO SAMPAIO ARAÚJO JÚNIOR
RITA CASSIA REGINO DE SOUSA
ROBSON COSTA SOUSA
RONALD HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA
RUBENS WENDEL SOUSA HENRIQUE
THAMIRYS LOPES SILVA
THIAGO FERREIRA RODRIGUES
VITÓRIA VIANA CARVALHO
WILSON VIEIRA MARINHO

PORTARIA Nº 46/2010 SCS - DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE ADOLESCENTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, RESOLVE: Art. 1º - Desligar do Programa Guarda Mirim de Sobral os adolescentes abaixo relacionados por terem estes concluído o período de seis meses de estágio no citado programa, de abril a outubro de 2010, os quais fizeram parte da 12ª turma de guardas mirins. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 13 de outubro de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA CEL. PM - Secretário da Cidadania e Segurança.

ADALBERTO GRACIANO SOUSA JUNIOR	JOCIVANO ARAUJO DO NASCIMENTO
ALANA PORFÍRIO FREIRE	JOSE CARLOS DA SILVA VASCONCELOS
ALESSANDRO LINHARES DO MONTE	JOSE MOISÉS MELO RODRIGUES
ALEXSANDRO ARAGÃO REGINO	KEVIN RIBEIRO DIAS
ANDERSON BATISTA LIMA	LAIZA MINELLE NASCIMENTO PAIVA
ANDERSON LOPES ALVES	LANNA THAYS MESQUITA ANDRADE
ANTÔNIO JEFFERSON B. VASCONCELOS	LAYANE DE ASSIS FERREIRA
ANTONIO ROBSON M. RODRIGUES	LEDIANE DA SILVA FERREIRA
ANTONIO WESLEY VIANA DA SILVA	LOBRAYNE HOLANDA SOUZA
BEATRIZ MCKELLINE M. RODRIGUES	LUCAS ANDERSON ALBUQ. DE FRANÇA
BRUNA DOS SANTOS LIMA	LUCAS DE ARAUJO MELO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO	LUCAS RENE GOMES FERREIRA
CARLOS MATHEUS DA S. NASCIMENTO	LUCAS VASCONCELOS LIRA
DANIEL FERNANDES DE SOUSA	MACSUELSON SOARES BERNARDINO
DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	MABLA DA SILVA PRUDENCIO
DARCIANE RODRIGUES FERREIRA	MANOELA TEIXEIRA DE SOUSA
DAVI RODRIGUES CHAVES ENDES	MARCIO DE OLIVEIRA DA LUZ
DAVID LUCAS GOMES	MARDEN GABRIEL DE OLIVEIRA
EDINEIA LIMA RODRIGUES	MARIA ADELJANE VIANA DOS SANTOS
ELANA MARIA DA SILVA	MARIA AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO
EMANUELA SILVA SOUSA	MARIA CRISTINA VICENTE
ELIJOHNSON DA SILVA TORRES	MARIA DHEZCA S. RODRIGUES DE PAIVA
FABRICIO OLIVEIRA MOURA	MARIA ROSILANE CARNEIRO
FCA. TAIANE ALVES FERNANDES	MATHEUS DE SOUSA FARIAS
FCO. ALEXANDRE CORDEIRO SALGUEIRO	MICHEL LIMA DA SILVA
FCO. ANTONIO DE SOUZA MENDES	MIBALLE FERREIRA DE LIMA
FCO. BRUNO PEDROZA VASCONCELOS	MIKHAEL LUCAS DE SOUSA CISE
FCO. ELIGLEITON DA SILVA FERREIRA	MIKHAEL BRUNO DA SILVA
FCO. ISMAEL DE SOUSA RODRIGUES	MIBELANE BRUNO DA SILVA
FCO. ISMAEL SILVA SANTOS	MONALIZA MAYARA D. RODRIGUES
FCO. JOSE GARCIA	NATALIA MARIA RODRIGUES M. SILVA
FCO. LUCAS BARBOSA LIRA	PATRICIA HAGIANNY SILVA DE OLIVEIRA
FCO. LUCICLUTON LIMA SILVA	PAULO CESAR FERREIRA FILHO
FCO. NATION FEITOSA SOUSA FILHO	PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
FCO. WELINGTON TOMÉ LIMA	RACHEL BEZERRA DE LIMA
FELIPE DIEGO BEZERRA RIFARDO	RAI GOMES FREINCA
FERNANDO RILDREY DO NASC. MESQUITA	RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA
FRANCIENE DE SOUSA FERREIRA	ROBERHO DE SOUSA NASCIMENTO
GRACIVANIA GABELHA DE MARIA	ROBERTA TULLA COSTA PINTO
GUSTAVO SOUSA MARINHO	ROCHELE BARROS CARNEIRO
IANA ERICA GERMANO ALVES	ROBSON FERREIRA ARRUDA
IBLANA DE SOUSA COELHO	ROSY ELLEN BRAGA ALBUQ. SOUSA
ISAAC AIRAM SOUSA FERREIRA	SAMARA BRAGA DA SILVA
JANAÍNA ALVES SANTOS	SAMARA BRAGA SOUSA
JANILSON MAGALHÃES DE SOUSA	THAYNA WINNE DE LIMA GOMES
JANILSON RIFARDO COIMBRA	THIAGO VITO DA SILVA
JENNIFER DA SILVA BARBOSA	TYARA MARJORV DE LIMA GOMES
JOÃO PAULO FAUSTO	VALDIVANIO ROMÃO TORRES

EDITAL Nº 05 - RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - FASE CLASSIFICATÓRIA PARA MONITORES DO TELECENTRO GUARDA MUNICIPAL. OS 06 (SEIS) PRIMEIROS COLOCADOS ESTÃO CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA INDIVIDUAL, CONFORME ITEM 15.5 DO EDITAL Nº 03/2010.

Nº	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	PONTUAÇÃO
1	ANA RAQUEL DE FREITAS	9,00
2	ROZIELLY DA SILVA LIMA	8,50
3	NAYARA ARAGÃO DE SENA	7,50
4	ULYSSES ENGELS URSULINO BÓTO	7,00
5	FRANCISCA NAIARA ARCANJO DE OLIVEIRA	7,00
6	FRANCISCA EVELINE ROCHA PINTO	6,50
7	JÉSSICA SISNE DO NASCIMENTO	6,00
8	ANA CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5,50
9	MARIA GLEICIANE GOMES DE SOUSA FERREIRA	5,00
10	PEDRO LUIS COSTA CARVALHO	4,50
11	FRANCISCO MIKAEL SILVA SANTOSQ	4,00
12	SARA WEYNDE DO NASCIMENTO SILVA	3,50

RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - FASE CLASSIFICATÓRIA PARA MONITORES DO TELECENTRO NUCLEO DE GÊNERO - OS 06 (SEIS) PRIMEIROS COLOCADOS ESTÃO CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA INDIVIDUAL, CONFORME ITEM 15.5 DO EDITAL Nº 03/2010. secretaria da cidadania e segurança, em 05 de outubro de 2010. FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

Nº	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	PONTUAÇÃO
1	MARIA KEILIANE VASCONCELOS SILVA	10,00
2	ANDRÉ NATHANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,00
3	AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ARRUDA	8,00
4	IZABELLE COELHO RODRIGUES LIMA	8,00
5	ANDREA SOUSA ROCHA	7,50
6	FRANCISCO JILMÁRIO BÓTO PONTE	7,50
7	FRANCISCO ERIVELTON BEZERRA DOS SANTOS	7,00
8	ZAIRA MUNIZ DE CARVALHO ALVES	7,00
9	MARIA VALCLÉCIA HENRIQUE DO NASCIMENTO	7,00
10	JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO NETO	6,50
11	JAIANA MENDES	6,00
12	MARILANE EMILIANO LIMA	4,50
13	MARCIEL NASCIMENTO AGOSTINHO	4,00
14	RANIEL DE SOUSA JERÓNIMO	3,50
15	ANA KERCIA PEREIRA FARIAS	3,50
16	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	3,00
17	RÉGIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO	3,00
18	MAYANE EMILIANO LIMA	2,50
19	RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO	2,00
20	CARLOS GERALD ARAUJO SOUSA	1,00

EDITAL Nº 06 - SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA PARA TELECENTRO-BR - RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA - CLASSIFICAÇÃO FINAL (ENTREVISTA INDIVIDUAL) PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO TELECENTRO GUARDA MUNICIPAL ECCOA CENTRO.

Nº	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO	
		NFC + NFF	FINAL
1	ANA RAQUEL DE FREITAS	9,0 + 18	27 PONTOS
2	FRANCISCA NAIARA ARCANJO DE OLIVEIRA	7,0 + 19	26 PONTOS
3	ROZIELLY DA SILVA LIMA	8,5 + 17	25,5 PONTOS
4	NAYARA ARAGÃO DE SENA	7,5 + 18	25,5 PONTOS
5	FRANCISCA EVELINE ROCHA PINTO	6,5 + 18,5	25 PONTOS
6	ULYSSES ENGELS URSULINO BÓTO	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA	

RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA - CLASSIFICAÇÃO FINAL (ENTREVISTA INDIVIDUAL) PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO TELECENTRO NUCLEO DE GÊNERO DE SOBRAL SINHA SABÓIA - SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

Nº	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO	
		NFC + NFF	FINAL
1	ANDRÉ NATHANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,0 + 18	27 PONTOS
2	IZABELLE COELHO RODRIGUES LIMA	8,0 + 16,5	24,5 PONTOS
3	MARIA KEILIANE VASCONCELOS SILVA	10,0 + 13	23 PONTOS
4	ANDREA SOUSA ROCHA	7,5 + 13	20,5 PONTOS
5	AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ARRUDA	8,0 + 11,5	19,5 PONTOS
6	FRANCISCO JILMÁRIO BÓTO PONTE	7,5 + 7,0	14,5 PONTOS

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.643/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. **FILIPE NOBRE CHAVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.649/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **MAIRA PENNA CARNEIRO MEDEIROS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 555/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0352310 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **MÉRCIA MARIA MENDES BARRETO**, ocupante do cargo de Dentista - Matrícula Nº. 3450, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 2004 à 23 de outubro de 2009, a que faz jus, passando a valer a partir de 09 de outubro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 556/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0254110 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **VERA LÚCIA DA SILVA LINHARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº. 9275, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de agosto de 2001 à 01 de agosto de 2006, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de outubro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Agosto de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 030/2010 - SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2011. A Comissão de Residência Médica da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a **Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** dos Centros de Saúde da Família da rede pública municipal de Sobral, de acordo com os requisitos seguintes: I DAS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1. O processo seletivo para os programas de RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com início em 2011, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por esta chamada pública, coordenado e executado pela Comissão de Residência Médica da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral. Serão oferecidas vagas, de acesso direto, conforme abaixo: PROGRAMA - Residência em Medicina de Família e Comunidade VAGAS 12 DURAÇÃO 02 anos - PRÉ-REQUISITO - Graduação em Medicina. 2. A Seleção Pública constará das seguintes avaliações: Avaliação Teórica com quesitos objetivos e entrevista com análise de currículo conforme Resolução nº. 8/2004 da CNRM. 3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 avaliações: avaliação (1) prova com questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório; avaliação (2) análise curricular de caráter classificatório. 4. O candidato classificado que faltar a qualquer fase do processo seletivo será automaticamente eliminado. II DA RESIDÊNCIA MÉDICA 5. A Residência Médica é um programa de pós-graduação lato sensu (Especialização) para médicos com pleno gozo de direitos para exercício profissional em todo território brasileiro, regulamentada pelo decreto nº. 80.281, de 05/09/77 e pela lei 6.932 de 07/07/81 e demais resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Caracteriza-se por treinamento em serviço. 6. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais. 7. Os programas de Residência Médica terão início impreterivelmente no primeiro dia útil da semana subsequente à seleção referente a este chamada pública. 8. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados e regularmente matriculados será igual a R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), financiada mediante Convênio 533/2007, processo Nº 25000.206952/2007- 41 com o Ministério da Saúde, mais a complementação concedida pela Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral, como auxílio moradia, transporte e alimentação, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). VALOR TOTAL de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirá todos os encargos legais. III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO 9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. 10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição. 11. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição. 12. É da inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento. 13. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição será cancelada automaticamente. 14. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, será emitido para o e-mail do candidato um comprovante com o número da inscrição. 15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível. 17. Os organizadores da seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar requerimento com exposição de motivos para o pleito, no período de **08/11/2010 a 15/11/2010**, na secretaria da COREME Av. Jonh Sanford 1320, Bairro Junco, CEP 62.030-000, Fone/FAX: (0XX88) 3614.5570/3614.5520 horário 08h às 12h e 14h às 18h. Em caso de doença, o atestado médico

deverá conter de forma legível o nome, CRM do médico. O citado requerimento será avaliado pelos organizadores que emitirão parecer sobre o aceite ou não do mesmo. O posicionamento final sobre o pleito será informado ao candidato por e-mail até 24 horas antes da seleção. 19. O candidato deverá, até a data de início da Residência, ter a sua situação profissional para o pleno exercício da medicina, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC). IV - DA INSCRIÇÃO 20. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes nesta chamada. 21. Os formulários de inscrição poderão ser preenchidos pela internet e estarão disponíveis a partir de 08 horas do dia 14/10/2010 às 17 horas do dia 19/11/2010, no site: <http://www.esf.org.br> 22. Poderá requerer a isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser pobre na forma da lei, atendido o seguinte: a) O candidato deverá preencher DECLARAÇÃO DE POBREZA no modelo disponível no site: <http://www.esf.org.br/> e enviar conforme instruções do item 27. b) A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral poderá diligenciar acerca da veracidade das declarações prestadas pelo candidato. 23. Para inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente: ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no site item 21 desta chamada pública. 24. O candidato deverá preencher, imprimir e enviar o formulário de inscrição disponibilizado no site (item 21). Após a impressão, deverá ainda colar uma fotografia 3x4 recente e fotocópia frente e verso legível do Documento de Identificação (Carteira de Identidade - RG). Não pode haver rasuras, emendas, ou qualquer outra alteração que dificulte a perfeita identificação do candidato. Este documento deverá ser entregue obrigatoriamente assinado e datado de forma idêntica ao RG pelo candidato no momento do acesso ao local da avaliação. O documento de identidade ficará retido até o término da avaliação. O candidato deverá solicitar os documentos de identificação ao retirar-se do local. Esta comissão não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos. 25. Após preencher os campos do Formulário de Inscrição na Internet com os seus dados, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil, agência: 4272-2, conta corrente: 200088-1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 26. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago de 14/10/2010 a 19/11/2010 no Banco do Brasil. A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 27. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO PODERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL DA RESIDÊNCIA MÉDICA (rmfcsobral@sobral.org / rmfcsobral@gmail.com), POR FAX PARA (88) 3614.5570 /3614.5520, CORREIO OU ENTREGUE NA SECRETARIA DA COREME NO ENDEREÇO DESCRITO NO ITEM 18. 28. O não envio do formulário de inscrição e do comprovante de pagamento implicará na não efetivação da inscrição. 29. Em casos excepcionais de inscrição por procuração, deverá ser apresentado instrumento de mandato, acompanhado de xérox do documento de identidade do mandatário, reconhecida em cartório, e do documento original do procurador. A procuração ficará retida. 30. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados documentos. 31. No ato da matrícula, o candidato apresentará todos os documentos obrigatórios citados neste chamada pública. Quem não apresentar a documentação original exigida será automaticamente eliminado da presente seleção, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes. V DOS LOCAIS DAS AVALIAÇÕES 32. As avaliações serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral. VI DAS AVALIAÇÕES, ATRIBUIÇÃO DE NOTA, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 33. Avaliação Teórica: 22/11/2010 (SEGUNDA-

FEIRA) 8 horas às 12 horas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 34. A Avaliação Teórica valerá 90 pontos e constará de 100 (cem) questões valendo 0,9 pontos cada, na forma de testes de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais somente 01(uma) correta. Valor da avaliação 90% da nota final. 35. Análise de Currículo: 22/11/2010 (SEGUNDA-FEIRA). Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia impreterivelmente às 14h. 36. A Análise de Currículo valerá 10 pontos. Valor da avaliação 10% da nota final. A entrevista se dará sobre a análise do currículo contendo apenas os seguintes dados: (OBTER FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA). I - Histórico escolar de graduação médica. A comprovação da graduação Médica, seu início e término, ocorrerão através de histórico escolar (original e / ou cópia autenticada em cartório). II - Trabalhos científicos de sua autoria ou co-autoria, publicados e/ou apresentações em Congressos e Simpósios; III - Monitorias em instituições de ensino superior oficiais; IV - Concursos públicos na especialidade não valem como pré-requisito. Só serão aceitos programas de residência médica reconhecido pela CNRM concluídos. V - Os trabalhos científicos publicados e/ou apresentados em Congressos, pelo certificado ou separata (original e / ou cópia autenticada em cartório). VI - A (s) monitoria(s) será (ão) comprovada(s) por Declaração e/ou Certificado originais (original e / ou cópia autenticada em cartório); VII - Estágio em Instituição pública deverá ser comprovado por declaração e/ou certificado, assinado; VIII - Participação como bolsistas nos projetos de iniciação científica (PIBIC); IX - Trabalhos publicados em revistas indexadas; 37. Os concursos serão comprovados através de apresentação do Diário Oficial e cópia autenticada em cartório. 38. A documentação será apresentada pelo candidato no dia da entrevista. 39. O gabarito da avaliação teórica será divulgado a partir das 12h do mesmo dia da avaliação teórica nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 40. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate: I - Maior nota na Avaliação Teórica; II - Maior nota na Entrevista com Análise de Currículo; III - Maior idade. VII DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS AVALIAÇÕES 41. A prova escrita será realizada no dia 22 de novembro de 2010 (segunda-feira), às 8 horas, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral e terá duração de 4 horas. 42. O candidato deverá portar o documento de identificação descrito no item 24. 43. A Análise Curricular será realizada no dia 22/11/2010 (segunda-feira) a partir das 14h. Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores no local determinado, impreterivelmente às 14h. O candidato deverá obter no site o formulário padronizado para a apresentação do Currículo. Os comprovantes deverão ser os originais ou fotocópias reconhecidas. 44. Não será permitida a prestação da prova fora do local previamente designado, seja qual for o motivo alegado. 45. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. 46. No preenchimento da Folha-Resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta. 47. Não serão computadas as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 48. Será sumariamente excluído da seleção o candidato que: I - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; II - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova; III - Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; IV - Ausentar-se da sala sem a autorização e acompanhamento de um fiscal de prova; V - Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; VI - Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; VII - Que tiver a qualquer momento comprovada a falsidade das informações prestadas de acordo com o

item 22. 49. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato portando qualquer um dos itens abaixo: a) Especial atenção para os seguintes: portar arma, celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico não citado, calculadora, câmera fotográfica, anotações, apostilas, livros e impressos de qualquer natureza, boné, corretivo, borracha. Portanto, deverá portar apenas caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. b) Caso seja flagrado descumprindo tais normas o candidato será eliminado do processo seletivo. 50. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais a COREME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública. 51. A Coordenação da COREME poderá autorizar filmagem e detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle de identificação dos candidatos. 52. A Comissão organizadora da chamada pública de seleção terá direito a qualquer época e sem aviso prévio, introduzir medida com objetivo de assegurar a verdade, tranquilidade e lisura no processo seletivo. VIII - DO JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES. 53. A Avaliação Teórica terá caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido um perfil mínimo de aprovação correspondente a 50% de acertos das questões válidas. 54. O não comparecimento em qualquer das etapas previstas, implicará nota 0 (zero) eliminando o candidato da seleção. 55. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das Notas da Avaliação Teórica e da Análise de Currículo, respeitados os pesos de 90% para a Avaliação Teórica e 10% para a Análise de Currículo, conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 56. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do valor da nota final. IX - DAS DATAS E RECURSOS: 57. Em caso de irregularidade substancial insanável relativa aos atos da Chamada Pública de Seleção, caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria da COREME no seu endereço (item 18) por meio de formulário específico disponível exclusivamente nas datas especificadas: Avaliação Teórica 24 e 25/11/2010 e Resultado Final nos dias 30/11 e 01/12/2010, no horário das 8 horas às 12 horas. 58. O recurso deverá estar devidamente fundamentado na literatura nacional e/ou internacional traduzida oficialmente e apresentada na forma de fotocópia autenticada, constando o nome do candidato, RG, número de inscrição, endereço para correspondência, assinado e datado. 59. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção pública da COREME. 60. Não serão aceitos os recursos interpostos por via postal, e-mail, fax-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado nesta chamada pública. 61. Caberá recurso: I - Após a publicação do gabarito, no prazo estipulado. II - Após a publicação da nota final do Resultado da Avaliação Teórica e da análise de Currículo, lista final de classificados, no prazo estipulado. 62. O recurso interposto fora de prazo determinado não será aceito em nenhuma hipótese, sendo considerada a data de entrega do protocolo. X - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA 63. Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes deverão efetuar sua matrícula no momento da escolha da vaga, para o que fica facultada à COREME/SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, em caráter supletivo, a convocação para formalização da admissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações dos resultados. 64. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à secretaria da COREME, endereço no item 18 no período de 17 a 21/01/2011. 65. Requisitos obrigatórios para matrícula: I Ao candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior é obrigatório ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC). O candidato estrangeiro deverá ter ainda visto de permanência definitivo no Brasil. Em ambos os casos deverá ser obedecida toda e qualquer legislação normativa existente para o exercício legal da medicina em território

Brasileiro. II - Para os formados será exigido comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, e fotocópia autenticada do diploma de médico reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Para os formandos no período de 31/12/2010 a 28/01/2011, será exigida declaração de conclusão ou de estar concluindo o curso de medicina no período citado acima. Neste caso será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território Brasileiro e registro no CREMEC. O prazo máximo para a regularização do candidato junto à secretaria do programa de residência médica será de 45 dias contados a partir do dia 01/02/2011. O candidato que não regularizar sua situação para a prática plena da medicina, terá sua matrícula automaticamente cancelada. III - Outros documentos exigidos: Inscrição no INSS (NIT); Fotocópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso de Medicina; duas fotografias 3 x 4 recentes (não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meio eletrônico semelhantes); Comprovante do pagamento da taxa de matrícula; Fotocópia autenticada do Histórico Escolar; Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor; PIS; Certificado Militar; Carteira de Trabalho. Os documentos deverão ser os originais, que serão devolvidos após o preenchimento do formulário de cadastro; 66. O candidato que não matricular-se na data determinada será considerado desistente. 67. Em caso de desistência, para a vaga ociosa será convocado o classificado subsequente na lista, tendo este o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la. 68. As vagas por desistência deverão ser preenchidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa, conforme resolução da CNRM. XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 69. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS TODOS OS RECURSOS 03/12/2010. 70. A inexatidão de dados e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. 71. A aprovação na Chamada Pública de Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes dentre elas liberação das bolsas pelos órgãos responsáveis, do interesse e conveniência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e da rigorosa ordem de classificação. 72. Caberá ao coordenador da COREME e ao Secretário Municipal da Saúde e Ação Social de Sobral a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos nesta chamada pública ouvindo a COREME Comissão de Residência Médica e a Comissão da Chamada Pública de Seleção. 73. Os candidatos terão o prazo de sessenta dias da data de publicação do resultado final para retirarem os documentos apresentados no ato da Inscrição, findo o qual os documentos serão destruídos. 74. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da seleção, as avaliações serão destruídas. 75. Os Médicos Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas a partir de 01/02/2011 e terão direito a férias de 30 (trinta) dias anuais (estabelecidas pelos Supervisores). 76. Os Médicos admitidos como Residentes se comprometem a obedecer de forma fiel o Regimento Interno dos Programas de Residência Médica e as Resoluções da CNRM. 77. O Residente obriga-se, ao se matricular, a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de Residência Médica no qual se matricula. A presente exigência tem por objetivo resguardar o médico pós-graduando nos locais em que será efetuada a sua Residência. 78. O Candidato deverá obter no site: <http://www.esf.org.br/> o formulário específico para a Análise de Currículo. 79. Esclarecimento de dúvidas: rmcfsobral@sobral.org, ao enviar o e-mail para o endereço acima, no campo assunto, digitar: DÚVIDAS INSCRIÇÃO PRM. Período 14/10/2010 a 19/11/2010. Sobral-CE, 14 de outubro de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social -

GIOVANNI GRANGEIRO DE ARAÚJO - Coordenador da COREME. **ANEXO 1. RESUMO DAS DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2011.** Período de Inscrição - 14/10/2010 a 19/11/2010 - Avaliação Teórica e Análise do Currículo - 22/11/2010 - Resultado da Seleção - 23/11/2010 - Apresentação de Recursos da Avaliação Teórica - 24 e 25/11/2010 - Julgamento dos recursos da Avaliação Teórica - 26/11/2010 - Resultado de recursos da Avaliação Teórica - 27/11/2010 - Apresentação de Recursos do Resultado final - 30/11 e 01/12/2010 - Julgamento Recursos do Resultado final - 02/12/2010 - Resultado Final Após Todos os Recursos - 03/12/2010 - Período de matrícula - 17 a 21/01/2011 - Início das atividades de residência - 01/02/2011. **ANEXO 2. ASSUNTOS AVALIADOS - CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA** Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido: 1. Doenças das amígdalas; 2. Otites; 3. Rinites e sinusites. Doenças Dermatológicas: 1. Dermatovirose; 2. Eczemas; 3. Farmacodermias; 4. Hanseníase; 5. Hipersensibilidade cutânea; 6. Micoses superficiais; 7. Neoplasias cutâneas; 8. Piodermites; 9. Zoodermatoses. Doenças do Aparelho Cardiovascular: 1. Aneurisma da aorta; 2. Arritmias cardíacas; 3. Cardiopatia isquêmica; 4. Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; 5. Febre reumática e endocardite infecciosa; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Insuficiência cardíaca; 8. Trombose venosa e oclusão arterial aguda; 9. Valvulopatias. Doenças do Aparelho Digestivo: 1. Cirrose; 2. Cólon irritável; 3. Doença inflamatória intestinal; 4. Doença péptica; 5. Hemorragia digestiva; 6. Hepatites; 7. Litíase biliar; 8. Neoplasias; 9. Pancreatites; 10. Refluxo gastroesofágico. Doenças do Aparelho Respiratório: 1. Asma brônquica; 2. Derrame pleural; 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 4. Embolia pulmonar; 5. Neoplasias; 6. Pneumonias; 7. Síndrome da apneia do sono; 8. Síndrome de angústia respiratória do adulto; 9. Sinusobronquite; 10. Tuberculose. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: 1. Afecções dolorosas da coluna vertebral; 2. Artrites gotosa, infecciosa e reumática; 3. Fibromialgia; 4. Lúpus eritematoso sistêmico; 5. Osteoartrite e osteoartrite; 6. Osteomielite; 7. Osteoporose; 8. Polimialgia reumática e arterite temporal; 9. Sarcoidose; 10. Síndrome do túnel carpiano; 11. Vasculites e miosites. Doenças Endócrinas e do Metabolismo: 1. Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; 2. Diabetes melito e hipoglicemia; 3. Disfunções supra-renais; 4. Dislipidemias; 5. Doenças da tireóide; 6. Obesidade; 7. Síndrome metabólica. Doenças Hematológicas e Oncológicas: 1. Anemias; 2. Doenças proliferativas do sistema hematológico; 3. Transfusões de sangue e derivados; 4. Doenças Infecciosas; 5. Cólera; 6. Dengue; 7. Doença de Chagas; 8. Doenças sexualmente transmissíveis; 10. Febre tifóide; 11. Hidatidose; 12. Infecção no paciente imunocomprometido; 13. Infecção pelo HIV SIDA; 14. Infecções fúngicas; 15. Influenza e resfriado comum; 16. Leptospirose; 17. Malária; 18. Meningites e encefalites; 19. Mononucleose infecciosa; 20. Parasitoses intestinais; 21. Raiva; 22. Tétano; 23. Toxoplasmose. Doenças Neurológicas: 1. Cefaléias; 2. Delirium; 3. Demências; 4. Doença cerebrovascular; 5. Doença de Parkinson; 6. Epilepsias; 7. Exame do líquido cefalorraquiano; 7. Exame neurológico pelo clínico geral; 8. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; 9. Neuropatias periféricas. Doenças Oculares: 1. Doenças da córnea; 2. Doenças da pálpebra e conjuntiva; 3. Fundo de olho normal; 4. Glaucoma. Doenças Psiquiátricas: 1. Delírium; 2. Dificuldades nas relações familiares; 3. Dificuldades sexuais; 4. Distúrbios afetivos; 5. Distúrbios de ansiedade; 6. Distúrbios do sono; 7. Psicose; 8. Suicídio; 9. Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia. Doenças Renais e do Trato Urinário: 1. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 2. Doenças da próstata; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal aguda; 6. Insuficiência renal crônica; 7. Litíase urinária. Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: 1. Anafilaxia; 2. Angioedema; 3. Ascite; 4. Dispnéia; 5. Dores torácica, abdominal e lombar; 6. Edema; 7. Febre; 8. Icterícia; 9. Linfadenopatia; 10. Síncope; 11. Tontura e vertigem; 12. Tosse e

hemoptise. Nutrição: 1. Avaliação nutricional. Particularidades do Paciente Idoso: 1. Alterações cognitivas; 2. Iatrogenia medicamentosa; 3. Imobilidade; 4. Incontinências urinária e fecal; 5. Instabilidade; 6. Mudanças do humor e do sono. Terapia Intensiva: 1. Choque; 2. Coma; 3. Disfunção de múltiplos órgãos; 4. Insuficiência respiratória aguda; 5. Intoxicações exógenas; 6. Morte cerebral; 7. Parada cardiopulmonar e técnica de reanimação BLS (basic life support); 8. Sepse; 9. Síndrome da distrição respiratória do adulto; 10. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. CIRURGIA GERAL Bases da Cirurgia: 1. Analgesia pós-operatória; 2. Anestesia: princípios básicos; 3. Choque; 4. Cicatrização; 5. Cirurgia bariátrica; 6. Complicações pós-operatórias; 7. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 8. Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia; 9. Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; 10. Manejos pré e pós-operatório; 11. Oncologia cirúrgica: princípios gerais; 12. Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens; 13. SIDA, hepatites e cirurgia; 14. Transplantes: princípios básicos; 15. Trauma: prevenção e ATLS; 16. Videocirurgia: princípios gerais; Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões: 1. Abdômen agudo; 2. Baço; 3. Cabeça e pescoço; 4. Cólon, reto e ânus; 5. Coração e grandes vasos; 6. Doenças vasculares periféricas; 7. Esôfago, estômago e intestino delgado; 8. Fígado, vesícula biliar e vias biliares; 9. Pâncreas; 10. Parede abdominal; 11. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; 12. Pele e subcutâneo; 13. Peritônio; 14. Retroperitônio; 15. Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides; 16. Sistema geniturinário e andrologia; 17. Sistema musculoesquelético. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA Obstetrícia: 1. Abortamento; 2. Amamentação; 3. Assistência ao parto; 4. Assistência pré-natal; 5. Diabetes melito gestacional; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Doença hipertensiva; 8. Fórcepe e cesariana; 9. Gemelaridade; 10. Gestação de alto risco; 11. Gestação ectópica; 12. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal; 13. Indução do parto; 14. Infecções; 15. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação; 16. Medicina fetal; 17. Neoplasia trofoblástica; 18. Pós-maturidade; 19. Prematuridade; 20. Puerpério; 21. Ruptura prematura de membranas; 22. Sangramento do terceiro trimestre; 23. Semiologia obstétrica; 24. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação; 25. Uso de ultrassonografia. Ginecologia: 1. Amenorréias; 2. Climatério; 3. Consulta ginecológica; 4. Diagnóstico por imagem; 5. Doenças da mama; 6. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA; 7. Dor pélvica; 8. Endocrinopatia ginecológica; 9. Endometriose; 10. Ginecologia infanto-juvenil; 11. Infecções genitais; 12. Neoplasias genitais; 13. Planejamento familiar; 14. Reprodução humana; 15. Sangramento genital; 16. Sexologia; 17. Tensão pré-menstrual; 18. Uroginecologia; 19. Violência sexual. PEDIATRIA Neonatologia: 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios respiratórios; 5. Exame físico; 6. Icterícia neonatal; 7. Infecções neonatais; 8. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 9. Malformações congênitas; 10. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Pediatria Clínica - Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente: 1. Cardiopatias adquiridas; 2. Cardiopatias congênitas; 3. Hipertensão arterial sistêmica; 4. Insuficiência cardíaca. Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente. Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente: 1. Afecções hepáticas e das vias biliares; 2. Afecções pancreáticas; 3. Alterações de motilidade; 4. Doença diarreica; 5. Doença péptica e hemorragia digestiva; 6. Doenças inflamatórias do trato digestivo; 7. Síndromes de má-absorção. Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente: 1. Asma brônquica; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 3.

Infecções do trato respiratório superior e inferior; 4. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente: 1. Alterações leucocitárias; 2. Anemias; 3. Distúrbios de coagulação; 4. Doenças linfoproliferativas; 5. Tumores sólidos. Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente: 1. Febre; 2. Parasitoses; 3. Síndromes infecciosas. Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente: 1. Cefaleia; 2. Distúrbios convulsivos; 3. Hiperatividade; 4. Infecções do sistema nervoso central; 5. Infecções do sistema nervoso periférico. Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência: 1. Autismo; 2. Distúrbios de conduta. Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente: 1. Diagnóstico diferencial de hematuria; 2. Enurese; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal; 6. Obstrução do trato urinário; 7. Refluxo vesicoureteral. Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente: 1. Colagenoses; 2. Doenças articulares; 3. Febre reumática; 4. Imunodeficiências adquiridas e congênitas. Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente: 1. Desidratação e terapia de reidratação oral; 2. Distúrbios de crescimento e desenvolvimento; 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios nutricionais. Emergências da Criança e do Adolescente. Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos Internos. Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente: 1. Aleitamento materno; 2. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; 3. Consulta pediátrica e do adolescente; 4. Dificuldades escolares; 5. Imunizações; 6. Maus-tratos; 7. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente; 8. Políticas para promoção da saúde; 9. Prevenção da saúde mental; 10. Prevenção de acidentes; 11. Saúde bucal. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL Epidemiologia: 1. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas; 2. Delineamentos de pesquisas; 3. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica; 4. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito; 5. Validade de testes diagnósticos. Ética: 1. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina; 2. Princípios fundamentais da bioética. Medicina de Reabilitação/Fisiatria: 1. Efeitos terapêuticos dos exercícios; 2. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas; 3. Principais indicações de fisioterapia respiratória. Saúde Pública: 1. Atenção primária à saúde: conceito, características; 2. Epidemias; 3. Indicadores de saúde; 4. Organização de sistemas de saúde; 5. Prevenção de doenças e agravos à saúde; 6. Problemas de saúde pública no Brasil; 7. Programa de Saúde da Família: conceito, características; 8. Programas de saúde; 9. Saúde da comunidade e prioridades em saúde; 10. Saúde da criança e do adolescente; 11. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador; 12. Saúde do idoso; 13. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde. ANEXO 3: BIBLIOGRAFIA CLÍNICA MÉDICA Goldman Cecil - Tratado de Medicina Interna, 22ª ed. 2001 em Português Editora Guanabara Koogan. Braunwald - Harrison Tratado de Medicina Interna 16ª edição. Current Medical Diagnosis and Treatment (2006) 45ª Epstein Exame Clínico, 2ª edição, 1998, Editora Artes Médicas Sul Biomed. Ramos Jr Semiotécnica da Observação Clínica 7ª edição ano 1998 Editora Sarvier. Prado Atualização Terapêutica 20ª edição, ano 2001 Editora Artes Médicas. Tratado de Infectologia. Veronesi R e Focaccia R. 3ª. Ed. Ampl. São Paulo; Atheneu, 2005. Kaplan & Sadock, Compêndio de Psiquiatria. Editora Artmed. 9ª edição. Ano 2007 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA Berek J. Novak: Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2005. Zugaib. Obstetrícia. Manole, 2008 Aldrighi JM, Petta CA. Anticoncepção: aspectos contemporâneos. Atheneu, 2005. Costa HLFF, Moraes-Filho OB. Ginecologia e Obstetrícia. Edupe, 2006. PEDIATRIA Terapêutica e prática pediátrica. Carvalho ES e Carvalho WB. 2ª. Ed. São Paulo:

Editora Atheneu, 2000. *Pediatria Básica*. Marcondes E. 9ª ed. Rev. E ompl São Paulo: Sarvier, 2004. Nelson: *Tratado de Pediatria*. Behrmon RE, Keligmon R, Jenson WB 17 ed. São Paulo: Elsieour, 2005. *Current Pediatria Diagnóstica e Tratamento*. Williou jr, R. São Paulo Mcgraw Hill, 2005. American Academy of Pediatrics, American Heart Association (ed): *Textbook of Neonatal Resuscitation (Manual de Reanimação Neonatal, língua portuguesa)* 4 ed, 2003. Avery G, Fletcher M A, Mac Donald MG (eds): *Neonatology Pathophysiology Management of Newborn*. 5 th ed. Philadelphia lippincott, 1999. Carvalho ES, Carvalho WB. (eds): *Terapêutica e Prática Pediátrica*, 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2001 Marcondes E, Vaz FAC, Ramos JLA, Okay Y. (eds): *Pediatria Básica*. Tomo I e II- *Pediatria Geral e Neonatal* 9 ed. São Paulo: Neonatal Care Sarvier 2002 Matsumoto T, Carvalho WB, Hirschscheimer (eds): *Terapia Intensiva Pediátrica* 2 Ed. São Paulo: Atheneu 1997. *Perinatologia Fundamentos e Práticas* Segre et al, Ed. Savier, 1ª ed. 2002; Avery, Gordon *Neonatology, Fisiopatologia e Tratamento do recém-nascido*, 4ª edição, Ed. Medsi, 1999. **CIRURGIA GERAL** Townsend Sabiston. *Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna*. 17ª. Edição EUA: Elsevier, 2005. Way, W.L.; Doherty, G.M. *Cirurgia: diagnóstico e tratamento*. 11ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004. *Manual Teórico de anestesiologia para o aluno de graduação*. Autores: José Otavio Costa; Auler Júnior; Érika Myoshi; Fernando Bueno Leitão; Carmem Narvões Belo, SP, Ed. Ateneu 2001. Sabiston *Tratado de Cirurgia* Editora Guanabara Koogan - 15ª Edição 1999. Way, Lawrence W *Cirurgia: Diagnóstico e Tratamento* Editora Guanabara, 9ª Edição 1993. Dario Birolini *Cirurgia de Emergência* Editora Atheneu, 1ª Edição 2001. Emil Burihan; Roberto Rudge Ramos *Condutas em Cirurgia* Editora Atheneu 2001. Goffi, Fabio S. *Técnica Cirúrgica: Bases anatômicas, fisiopatológicos e técnicas cirúrgicas* Editora Atheneu, 4ª edição 2001 Schwartz *Princípios de Cirurgia* Editora Guanabara Koogan 1988. Goldenberg, Saul; Bevilacqua, Ruy *Bases da Cirurgia* São Paulo, EPU 1984 **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL** Mendes, R. (org.) *Patologia do Trabalho*. 3º ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 1995. 643 p. Buschinelli, J.T.P.; Rocha L., E; Rigotto R. M. (org) *Isto é Trabalho de Gente?: vida, doença e trabalho no Brasil*, São Paulo, Vozes, 1993. 672 p. *Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais*. Fletcher, R.H. 3º ed., Porto Alegre, Artes Médicas, 1996, 218p. *Epidemiologia - Teoria e Prática - Maurício Gomes Pereira - Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1995. Epidemiologia e Saúde - Maria Zélia Rouquayrol e Naomar de Almeida Filho. - 6ª edição. Editora Médica e Científica, Rio de Janeiro, 2003 A Epidemiologia na Administração dos serviços de Saúde - G.E. Alan Dever - Livraria Pioneira e Editora - São Paulo, 1988. Bioestatística para profissionais de saúde - Marilda Laurenti da Silva Guedes e José da Silva Guedes - 1ª edição. Ao Livro Técnico S.A., Rio de Janeiro. 1988 Laurenti, R. & Jorge, M.H.P.M. *O Atestado de Óbito*. São Paulo. Centro da OMS para Classificação de doenças em português. Série Divulgada, nº 1, 1996. *Administração de Serviços de Saúde Pública e Organização da Assistência Médica* Monteiro, Carlos A. (org.) *Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças*. São Paulo: HUCITEC/NUPENS/USP, 1995 caps. 1,2,3,4 e 20. Cohn, A. e Elias, P.E. *Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços* São Paulo CORTEZ/CADEC, 1996 SUS - O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde - Associação Paulista de Medicina - Atheneu - São Paulo - 2004. Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2004 Schraibe, L.B. et al. *Saúde do Adulto: programas e ações na Unidade Básica*. São Paulo. HUCITEC, 1996. Lei Federal nº 8080 (dispõe sobre o Sistema Único de Saúde) Lei Federal nº 8142 (complementa a Lei 8080, 1990).*

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 031/2010 SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA 2011. A Comissão de Residências Médicas da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as

inscrições para o Processo Seletivo para a Residência Médica em **Psiquiatria da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral**, de acordo com os requisitos seguintes: **I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1. O processo seletivo para o programa de **RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA**, com início em 2011, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por esta chamada pública, coordenado e executado pela Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral. Serão oferecidas vagas, de acesso direto, conforme quadro abaixo: **PROGRAMA - Residência em Psiquiatria - VAGAS 02 DURAÇÃO - 03 anos - PRÉ-REQUISITO - Graduação em Medicina**. 2. A Seleção Pública constará das seguintes avaliações: Avaliação Teórica com quesitos objetivos e entrevista com análise de currículo conforme Resolução nº. 8/2004 da CNRM. 3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 avaliações: avaliação (1) prova com questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório; avaliação (2) análise curricular de caráter classificatório. 4. O candidato classificado que faltar a qualquer fase do processo seletivo será automaticamente eliminado. **II DA RESIDÊNCIA MÉDICA** 5. A Residência Médica é um programa de pós-graduação lato sensu (Especialização) para médicos com pleno gozo de direitos para exercício profissional em todo território brasileiro, regulamentada pelo decreto nº. 80.281, de 05/09/77 e pela lei 6.932 de 07/07/81 e demais resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Caracteriza-se por treinamento em serviço. 6. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais. 7. Os programas de Residência Médica terão início impreterivelmente no primeiro dia útil da semana subsequente à seleção referente a esta chamada pública. 8. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados e regularmente matriculados será igual a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirá todos os encargos legais. **III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO** 9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. 10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição. 11. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição. 12. É da inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento. 13. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição será cancelada automaticamente. 14. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, será emitido para o e-mail do candidato um comprovante com o número da inscrição. 15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível. 17. Os organizadores da seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar requerimento com exposição de motivos para o pleito, no período de 08/11/2010 a 15/11/2010, na secretaria da COREME Av. Jonh Sanford 1320, Bairro Junco, CEP 62.030-000, Fone/FAX: (0XX88) 3614.5570/3614.5520 horário 08h às 12h e 14h às 18h. Em caso de doença, o atestado médico deverá conter de forma legível o nome, CRM do médico. O citado requerimento será avaliado pelos organizadores que emitirão parecer sobre o aceite ou não do mesmo. O posicionamento final sobre o pleito será informado ao candidato por e-mail até 24 horas antes da seleção. 19. O candidato deverá, até

a data de início da Residência, ter a sua situação profissional para o pleno exercício da medicina, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC). IV - DA INSCRIÇÃO 20. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes nesta chamada. 21. Os formulários de inscrição poderão ser preenchidos pela internet e estarão disponíveis a partir de 08 horas do dia 14/10/2010 às 17 horas do dia 19/11/2010, no site: <http://www.esf.org.br> 22. Poderá requerer a isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser pobre na forma da lei, atendido o seguinte: a) O candidato deverá preencher DECLARAÇÃO DE POBREZA no modelo disponível no site: <http://www.esf.org.br/> e enviar conforme instruções do item 27. b) A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral poderá diligenciar acerca da veracidade das declarações prestadas pelo candidato. 23. Para inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente: ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no site item 21 desta chamada pública. 24. O candidato deverá preencher, imprimir e enviar o formulário de inscrição disponibilizado no site (item 21). Após a impressão, deverá ainda colar uma fotografia 3x4 recente e fotocópia frente e verso legível do Documento de Identificação (Carteira de Identidade - RG). Não pode haver rasuras, emendas, ou qualquer outra alteração que dificulte a perfeita identificação do candidato. Este documento deverá ser entregue obrigatoriamente assinado e datado de forma idêntica ao RG pelo candidato no momento do acesso ao local da avaliação. O documento de identidade ficará retido até o término da avaliação. O candidato deverá solicitar os documentos de identificação ao retirar-se do local. Esta comissão não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos. 25. Após preencher os campos do Formulário de Inscrição na Internet com os seus dados, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil, agência: 4272-2, conta corrente: 200088-1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 26. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago de 14/10/2010 a 19/11/2010 no Banco do Brasil. A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 27. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO PODERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL DA RESIDÊNCIA MÉDICA (rmfcsobral@sobral.org / rmfcsobral@gmail.com), POR FAX PARA (88) 3614.5570/3614.5520, CORREIO OU ENTREGUE NA SECRETARIA DA COREME NO ENDEREÇO DESCRITO NO ITEM 18. 28. O não envio do formulário de inscrição e do comprovante de pagamento implicará na não efetivação da inscrição. 29. Em casos excepcionais de inscrição por procuração, deverá ser apresentado instrumento de mandato, acompanhado de xerox do documento de identidade do mandatário, reconhecida em cartório, e do documento original do procurador. A procuração ficará retida. 30. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados documentos. 31. No ato da matrícula, o candidato apresentará todos os documentos obrigatórios citados neste chamada pública. Quem não apresentar a documentação original exigida será automaticamente eliminado da presente seleção, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes. V DOS LOCAIS DAS AVALIAÇÕES 32. As avaliações serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral. VI DAS AVALIAÇÕES, ATRIBUIÇÃO DE NOTA, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 33. Avaliação Teórica: 22/11/2010 (SEGUNDA-FEIRA) 8 horas às 12 horas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 34. A Avaliação Teórica valerá 90 pontos e constará de 100 (cem) questões valendo 0,9 pontos cada, na forma de testes de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais somente 01(uma) correta. Valor da avaliação 90% da nota final. 35. Análise de Currículo: 22/11/2010 (SEGUNDA-FEIRA). Todos os candidatos deverão se apresentar

aos entrevistadores na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia impreterivelmente às 14h. 36. A Análise de Currículo valerá 10 pontos. Valor da avaliação 10% da nota final. A entrevista se dará sobre a análise do currículo contendo apenas os seguintes dados: (OBTER FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA). I - Histórico escolar de graduação médica. A comprovação da graduação Médica, seu início e término, ocorrerão através de histórico escolar (original e/ou cópia autenticada em cartório). II - Trabalhos científicos de sua autoria ou co-autoria, publicados e/ou apresentações em Congressos e Simpósios; III - Monitorias em instituições de ensino superior oficiais; IV - Concursos públicos na especialidade não valem como pré-requisito. Só serão aceitos programas de residência médica reconhecido pela CNRM concluídos. V - Os trabalhos científicos publicados e/ou apresentados em Congressos, pelo certificado ou separata (original e/ou cópia autenticada em cartório). VI - A(s) monitoria(s) será (ão) comprovada(s) por Declaração e/ou Certificado originais (original e/ou cópia autenticada em cartório); VII - Estágio em Instituição pública deverá ser comprovado por declaração e/ou certificado, assinado; VIII - Participação como bolsistas nos projetos de iniciação científica (PIBIC); IX - Trabalhos publicados em revistas indexadas; 37. Os concursos serão comprovados através de apresentação do Diário Oficial e cópia autenticada em cartório. 38. A documentação será apresentada pelo candidato no dia da entrevista. 39. O gabarito da avaliação teórica será divulgado a partir das 12h do mesmo dia da avaliação teórica nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 40. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate: I - Maior nota na Avaliação Teórica; II - Maior nota na Entrevista com Análise de Currículo; III - Maior idade. VII DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS AVALIAÇÕES 41. A prova escrita será realizada no dia 22 de novembro de 2010 (segunda-feira), às 8 horas, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral e terá duração de 4 horas. 42. O candidato deverá portar o documento de identificação descrito no item 24. 43. A Análise Curricular será realizada no dia 22/11/2010 (segunda-feira) a partir das 14h. Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores no local determinado, impreterivelmente às 14h. O candidato deverá obter no site o formulário padronizado para a apresentação do Currículo. Os comprovantes deverão ser os originais ou fotocópias reconhecidas. 44. Não será permitida a prestação da prova fora do local previamente designado, seja qual for o motivo alegado. 45. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. 46. No preenchimento da Folha-Resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta. 47. Não serão computadas as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 48. Será sumariamente excluído da seleção o candidato que: I - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; II - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova; III - Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; IV - Ausentar-se da sala sem a autorização e acompanhamento de um fiscal de prova; V - Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; VI - Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; VII - Que tiver a qualquer momento comprovada a falsidade das informações prestadas de acordo com o item 22. 49. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato portando qualquer um dos itens abaixo: a) Especial atenção para os seguintes: portar arma, celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico não citado, calculadora, câmera fotográfica, anotações, apostilas, livros e impressos de qualquer natureza, boné, corretivo, borracha. Portanto, deverá portar apenas caneta esferográfica

transparente de cor azul ou preta. b) Caso seja flagrado descumprindo tais normas o candidato será eliminado do processo seletivo. 50. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais a COREME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública. 51. A Coordenação da COREME poderá autorizar filmagem e detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle de identificação dos candidatos. 52. A Comissão organizadora da chamada pública de seleção terá direito a qualquer época e sem aviso prévio, introduzir medida com objetivo de assegurar a verdade, tranquilidade e lisura no processo seletivo. VIII - DO JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES. 53. A Avaliação Teórica terá caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido um perfil mínimo de aprovação correspondente a 50% de acertos das questões válidas. 54. O não comparecimento em qualquer das etapas previstas, implicará nota 0 (zero) eliminando o candidato da seleção. 55. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das Notas da Avaliação Teórica e da Análise de Currículo, respeitados os pesos de 90% para a Avaliação Teórica e 10% para a Análise de Currículo, conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 56. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do valor da nota final. IX - DAS DATAS E RECURSOS: 57. Em caso de irregularidade substancial insanável relativa aos atos da Chamada Pública de Seleção, caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria da COREME no seu endereço (item 18) por meio de formulário específico disponível exclusivamente nas datas especificadas: Avaliação Teórica 24 e 25/11/2010 e Resultado Final nos dias 30/11 e 01/12/2010, no horário das 8 horas às 12 horas. 58. O recurso deverá estar devidamente fundamentado na literatura nacional e/ou internacional traduzida oficialmente e apresentada na forma de fotocópia autenticada, constando o nome do candidato, RG, número de inscrição, endereço para correspondência, assinado e datado. 59. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção pública da COREME. 60. Não serão aceitos os recursos interpostos por via postal, e-mail, fax-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado nesta chamada pública. 61. Caberá recurso: I - Após a publicação do gabarito, no prazo estipulado. II - Após a publicação da nota final do Resultado da Avaliação Teórica e da análise de Currículo, lista final de classificados, no prazo estipulado. 62. O recurso interposto fora de prazo determinado não será aceito em nenhuma hipótese, sendo considerada a data de entrega do protocolo. X - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA 63. Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes deverão efetuar sua matrícula no momento da escolha da vaga, para o que fica facultada à COREME/SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, em caráter supletivo, a convocação para formalização da admissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações dos resultados. 64. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à secretaria da COREME, endereço no item 18 no período de 17 a 21/01/2011. 65. Requisitos obrigatórios para matrícula: I - Ao candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior é obrigatório ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC). O candidato estrangeiro deverá ter ainda visto de permanência definitivo no Brasil. Em ambos os casos deverá ser obedecida toda e qualquer legislação normativa existente para o exercício legal da medicina em território Brasileiro. II - Para os formados será exigido comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, e fotocópia autenticada do diploma de médico reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Para os formados no período de 31/12/2010 a 28/01/2011, será exigida declaração de conclusão ou de estar concluindo o curso de medicina no período citado acima. Neste caso será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o

exercício profissional da medicina em todo território Brasileiro e registro no CREMEC. O prazo máximo para a regularização do candidato junto à secretaria do programa de residência médica será de 45 dias contados a partir do dia 01/02/2011. O candidato que não regularizar sua situação para a prática plena da medicina, terá sua matrícula automaticamente cancelada. III - Outros documentos exigidos: Inscrição no INSS (NIT); Fotocópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso de Medicina; duas fotografias 3 x 4 recentes (não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meio eletrônico semelhantes); Comprovante do pagamento da taxa de matrícula; Fotocópia autenticada do Histórico Escolar; Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor; PIS; Certificado Militar; Carteira de Trabalho. Os documentos deverão ser os originais, que serão devolvidos após o preenchimento do formulário de cadastro; 66. O candidato que não matricular-se na data determinada será considerado desistente. 67. Em caso de desistência, para a vaga ociosa será convocado o classificado subsequente na lista, tendo este o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la. 68. As vagas por desistência deverão ser preenchidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa, conforme resolução da CNRM. XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 69. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS TODOS OS RECURSOS 03/12/2010. 70. A inexistência de dados e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. 71. A aprovação na Chamada Pública de Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes dentre elas liberação das bolsas pelos órgãos responsáveis, do interesse e conveniência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e da rigorosa ordem de classificação. 72. Caberá ao coordenador da COREME e ao Secretário Municipal da Saúde e Ação Social de Sobral a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos nesta chamada pública ouvindo a COREME Comissão de Residência Médica e a Comissão da Chamada Pública de Seleção. 73. Os candidatos terão o prazo de sessenta dias da data de publicação do resultado final para retirarem os documentos apresentados no ato da Inscrição, findo o qual os documentos serão destruídos. 74. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da seleção, as avaliações serão destruídas. 75. Os Médicos Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas a partir de 01/02/2011 e terão direito a férias de 30 (trinta) dias anuais (estabelecidas pelos Supervisores). 76. Os Médicos admitidos como Residentes se comprometem a obedecer de forma fiel o Regimento Interno dos Programas de Residência Médica e as Resoluções da CNRM. 77. O Residente obriga-se, ao se matricular, a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de Residência Médica no qual se matricula. A presente exigência tem por objetivo resguardar o médico pós-graduando nos locais em que será efetuada a sua Residência. 78. O Candidato deverá obter no site: <http://www.esf.org.br/> o formulário específico para a Análise de Currículo. 79. Esclarecimento de dúvidas: rmfcsobral@sobral.org, ao enviar o e-mail para o endereço acima, no campo assunto, digitar: DÚVIDAS INSCRIÇÃO PRM. Período 14/10/2010 a 19/11/2010. Sobral-CE, 14 de outubro de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social - GIOVANNI GRANGEIRO DE ARAÚJO - Coordenador da COREME. **ANEXO 1. RESUMO DAS DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2011.** Período de Inscrição - 14/10/2010 a 19/11/2010 - Avaliação Teórica e Análise do Currículo - 22/11/2010 - Resultado da Seleção - 23/11/2010 - Apresentação de Recursos da Avaliação Teórica - 24 e 25/11/2010 - Julgamento dos recursos da Avaliação Teórica - 26/11/2010 - Resultado de recursos da Avaliação Teórica -

27/11/2010 - Apresentação de Recursos do Resultado final - 30/11 e 01/12/2010 - Julgamento Recursos do Resultado final - 02/12/2010 - Resultado Final Após Todos os Recursos - 03/12/2010 - Período de matrícula - 17 a 21/01/2011 - Início das atividades de residência - 01/02/2011. **ANEXO 2. ASSUNTOS AVALIADOS - CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA** Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido: 1. Doenças das amígdalas; 2. Otites; 3. Rinites e sinusites. Doenças Dermatológicas: 1. Dermatovirose; 2. Eczemas; 3. Farmacodermias; 4. Hanseníase; 5. Hipersensibilidade cutânea; 6. Micoses superficiais; 7. Neoplasias cutâneas; 8. Piodermite; 9. Zoodermatoses. Doenças do Aparelho Cardiovascular: 1. Aneurisma da aorta; 2. Arritmias cardíacas; 3. Cardiopatia isquêmica; 4. Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; 5. Febre reumática e endocardite infecciosa; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Insuficiência cardíaca; 8. Trombose venosa e oclusão arterial aguda; 9. Valvulopatias. Doenças do Aparelho Digestivo: 1. Cirrose; 2. Cólon irritable; 3. Doença inflamatória intestinal; 4. Doença péptica; 5. Hemorragia digestiva; 6. Hepatites; 7. Litíase biliar; 8. Neoplasias; 9. Pancreatites; 10. Refluxo gastroesofágico. Doenças do Aparelho Respiratório: 1. Asma brônquica; 2. Derrame pleural; 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 4. Embolia pulmonar; 5. Neoplasias; 6. Pneumonias; 7. Síndrome da apnéia do sono; 8. Síndrome de angústia respiratória do adulto; 9. Sinusobronquite; 10. Tuberculose. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: 1. Afecções dolorosas da coluna vertebral; 2. Artrites gotosa, infecciosa e reumática; 3. Fibromialgia; 4. Lúpus eritematoso sistêmico; 5. Osteoartrite e osteoartrite; 6. Osteomielite; 7. Osteoporose; 8. Polimialgia reumática e arterite temporal; 9. Sarcoidose; 10. Síndrome do túnel carpiano; 11. Vasculites e miosites. Doenças Endócrinas e do Metabolismo: 1. Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; 2. Diabetes melito e hipoglicemia; 3. Disfunções supra-renais; 4. Dislipidemias; 5. Doenças da tireóide; 6. Obesidade; 7. Síndrome metabólica. Doenças Hematológicas e Oncológicas: 1. Anemias; 2. Doenças proliferativas do sistema hematológico; 3. Transfusões de sangue e derivados; 4. Doenças Infecciosas; 5. Cólera; 6. Dengue; 7. Doença de Chagas; 8. Doenças sexualmente transmissíveis; 9. Febre tifóide; 10. Hidatidose; 11. Infecção no paciente imunocomprometido; 12. Infecção pelo HIV SIDA; 13. Infecções fúngicas; 14. Influenza e resfriado comum; 15. Leptospirose; 16. Malária; 17. Meningites e encefalites; 18. Mononucleose infecciosa; 19. Parasitoses intestinais; 20. Raiva; 21. Tétano; 22. Toxoplasmose. Doenças Neurológicas: 1. Cefaléias; 2. Delirium; 3. Demências; 4. Doença cerebrovascular; 5. Doença de Parkinson; 6. Epilepsias; 7. Exame do líquido cefalorraquiano; 8. Exame neurológico pelo clínico geral; 9. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; 10. Neuropatias periféricas. Doenças Oculares: 1. Doenças da córnea; 2. Doenças da pálpebra e conjuntiva; 3. Fundo de olho normal; 4. Glaucoma. Doenças Psiquiátricas: 1. Delirium; 2. Dificuldades nas relações familiares; 3. Dificuldades sexuais; 4. Distúrbios afetivos; 5. Distúrbios de ansiedade; 6. Distúrbios do sono; 7. Psicoses; 8. Suicídio; 9. Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia. Doenças Renais e do Trato Urinário: 1. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 2. Doenças da próstata; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal aguda; 6. Insuficiência renal crônica; 7. Litíase urinária. Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: 1. Anafilaxia; 2. Angioedema; 3. Ascite; 4. Dispneia; 5. Dores torácica, abdominal e lombar; 6. Edema; 7. Febre; 8. Icterícia; 9. Linfadenopatia; 10. Síncope; 11. Tontura e vertigem; 12. Tosse e hemoptise. Nutrição: 1. Avaliação nutricional. Particularidades do Paciente Idoso: 1. Alterações cognitivas; 2. Iatrogenia medicamentosa; 3. Imobilidade; 4. Incontinências urinária e fecal; 5. Instabilidade; 6. Mudanças do humor e do sono. Terapia Intensiva: 1. Choque; 2. Coma; 3. Disfunção de múltiplos órgãos; 4. Insuficiência respiratória aguda; 5. Intoxicações exógenas; 6. Morte cerebral; 7. Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação BLS (basic life support); 8. Sepsis; 9. Síndrome da distrição respiratória do adulto;

10. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. **CIRURGIA GERAL** Bases da Cirurgia: 1. Analgesia pós-operatória; 2. Anestesia: princípios básicos; 3. Choque; 4. Cicatrização; 5. Cirurgia bariátrica; 6. Complicações pós-operatórias; 7. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 8. Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia; 9. Infecção em cirurgia: antissepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; 10. Manejos pré e pós-operatório; 11. Oncologia cirúrgica: princípios gerais; 12. Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens; 13. SIDA, hepatites e cirurgia; 14. Transplantes: princípios básicos; 15. Trauma: prevenção e ATLS; 16. Videocirurgia: princípios gerais; 17. Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões: 1. Abdômen agudo; 2. Baço; 3. Cabeça e pescoço; 4. Cólon, reto e ânus; 5. Coração e grandes vasos; 6. Doenças vasculares periféricas; 7. Esôfago, estômago e intestino delgado; 8. Fígado, vesícula biliar e vias biliares; 9. Pâncreas; 10. Parede abdominal; 11. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; 12. Pele e subcutâneo; 13. Peritônio; 14. Retroperitônio; 15. Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides; 16. Sistema genitourinário e andrologia; 17. Sistema musculoesquelético. **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA** Obstetrícia: 1. Abortamento; 2. Amamentação; 3. Assistência ao parto; 4. Assistência pré-natal; 5. Diabetes melito gestacional; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Doença hipertensiva; 8. Fórcepe e cesariana; 9. Gemelaridade; 10. Gestação de alto risco; 11. Gestação ectópica; 12. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; 13. Indução do parto; 14. Infecções; 15. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação; 16. Medicina fetal; 17. Neoplasia trofoblástica; 18. Pós-maturidade; 19. Prematuridade; 20. Puerpério; 21. Ruptura prematura de membranas; 22. Sangramento do terceiro trimestre; 23. Semiologia obstétrica; 24. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação; 25. Uso de ultrassonografia. Ginecologia: 1. Amenorréias; 2. Climatério; 3. Consulta ginecológica; 4. Diagnóstico por imagem; 5. Doenças da mama; 6. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA; 7. Dor pélvica; 8. Endocrinopatia ginecológica; 9. Endometriose; 10. Ginecologia infanto-juvenil; 11. Infecções genitais; 12. Neoplasias genitais; 13. Planejamento familiar; 14. Reprodução humana; 15. Sangramento genital; 16. Sexologia; 17. Tensão pré-menstrual; 18. Uroginecologia; 19. Violência sexual. **PEDIATRIA Neonatologia:** 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios respiratórios; 5. Exame físico; 6. Icterícia neonatal; 7. Infecções neonatais; 8. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 9. Malformações congênitas; 10. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. **Pediatria Clínica - Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente:** 1. Cardiopatias adquiridas; 2. Cardiopatias congênitas; 3. Hipertensão arterial sistêmica; 4. Insuficiência cardíaca. **Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente.** Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente: 1. Afecções hepáticas e das vias biliares; 2. Afecções pancreáticas; 3. Alterações de motilidade; 4. Doença diarreica; 5. Doença péptica e hemorragia digestiva; 6. Doenças inflamatórias do trato digestivo; 7. Síndromes de má-absorção. **Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente:** 1. Asma brônquica; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 3. Infecções do trato respiratório superior e inferior; 4. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). **Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente:** 1. Alterações leucocitárias; 2. Anemias; 3. Distúrbios de coagulação; 4. Doenças linfoproliferativas; 5. Tumores sólidos. **Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente:** 1. Febre; 2. Parasitoses; 3. Síndromes infecciosas. **Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente:** 1. Cefaleia; 2. Distúrbios convulsivos; 3. Hiperatividade; 4. Infecções do sistema nervoso central; 5. Infecções do sistema nervoso

periférico. Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência: 1. Autismo; 2. Distúrbios de conduta. Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente: 1. Diagnóstico diferencial de hematuria; 2. Enurese; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal; 6. Obstrução do trato urinário; 7. Refluxo vesicoureteral. Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente: 1. Colagenoses; 2. Doenças articulares; 3. Febre reumática; 4. Imunodeficiências adquiridas e congênitas. Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente: 1. Desidratação e terapia de reidratação oral; 2. Distúrbios de crescimento e desenvolvimento; 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios nutricionais. Emergências da Criança e do Adolescente. Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos. Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente: 1. Aleitamento materno; 2. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; 3. Consulta pediátrica e do adolescente; 4. Dificuldades escolares; 5. Imunizações; 6. Maus-tratos; 7. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente; 8. Políticas para promoção da saúde; 9. Prevenção da saúde mental; 10. Prevenção de acidentes; 11. Saúde bucal. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL Epidemiologia: 1. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas; 2. Delineamentos. 3. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica; 4. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito; 5. Validade de testes diagnósticos. Ética: 1. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina; 2. Princípios fundamentais da bioética. Medicina de Reabilitação/Fisioterapia: 1. Efeitos terapêuticos dos exercícios; 2. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas; 3. Principais indicações de fisioterapia respiratória. Saúde Pública: 1. Atenção primária à saúde: conceito, características; 2. Epidemias; 3. Indicadores de saúde; 4. Organização de sistemas de saúde; 5. Prevenção de doenças e agravos à saúde; 6. Problemas de saúde pública no Brasil; 7. Programa de Saúde da Família: conceito, características; 8. Programas de saúde; 9. Saúde da comunidade e prioridades em saúde; 10. Saúde da criança e do adolescente; 11. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador; 12. Saúde do idoso; 13. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde. ANEXO 3: BIBLIOGRAFIA CLÍNICA MÉDICA Goldman Cecil - Tratado de Medicina Interna, 22ª ed. 2001 em Português Editora Guanabara Koogan. Braunwald - Harrison Tratado de Medicina Interna 16ª edição. Current Medical Diagnosis and Treatment (2006) 45ª Epstein Exame Clínico, 2ª edição, 1998, Editora Artes Médicas Sul Biomed. Ramos Jr Semiotécnica da Observação Clínica 7ª edição ano 1998 Editora Sarvier. Prado Atualização Terapêutica 20ª edição, ano 2001 Editora Artes Médicas. Tratado de Infectologia. Veronesi R e Focaccia R. 3ª. Ed. Ampl. São Paulo; Atheneu, 2005. Kaplan & Sadock, Compêndio de Psiquiatria. Editora Artmed. 9ª edição. Ano 2007 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA Berek J. Novak: Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2005. Zugaib. Obstetrícia. Manole, 2008 Aldrighi JM, Petta CA. Anticoncepção: aspectos contemporâneos. Atheneu, 2005. Costa HLFF, Moraes-Filho OB. Ginecologia e Obstetrícia. Edupe, 2006. PEDIATRIA Terapêutica e prática pediátrica. Carvalho ES e Carvalho WB. 2ª. Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2000. Pediatria Básica. Marcondes E. 9ª ed. Rev. E ompl São Paulo: Sarvier, 2004. Nelson: Tratado de Pediatria. Behrmon RE, Keligmon R, Jenson WB 17 ed. São Paulo: Elsevier, 2005. Current Pediatric Diagnóstica e Tratamento. Williou jr, R. São Paulo McGraw Hill, 2005. American Academy of Pediatrics, American Heart Association (ed): Textbook of Neonatal Resuscitation (Manual de Reanimação Neonatal, língua portuguesa) 4 ed, 2003. Avery G, Fletcher M A, Mac Donald MG (eds): Neonatology Pathophysiology Management of Newborn. 5 th ed. Philadelphia lippincott, 1999. Carvalho ES, Carvalho WB. (eds): Terapêutica e Prática Pediátrica, 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2001

Marcondes E, Vaz FAC, Ramos JLA, Okay Y. (eds): Pediatria Básica. Tomo I e II- Pediatria Geral e Neonatal 9 ed. São Paulo: Neonatal Care Sarvier 2002 Matsumoto T, Carvalho WB, Hirschheimer (eds): Terapia Intensiva Pediátrica 2 Ed. São Paulo: Atheneu 1997. Perinatologia Fundamentos e Práticas Segre et al, Ed. Savier, 1ª ed. 2002; Avery, Gordon Neonatologia, Fisiopatologia e Tratamento do recém-nascido, 4ª edição, Ed. Medsi, 1999. CIRURGIA GERAL Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª. Edição EUA: Elsevier, 2005. Way, W.L.; Doherty, G.M. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. 11ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004. Manual Teórico de anesthesiologia para o aluno de graduação. Autores: José Otavio Costa; Auler Júnior; Érika Myoshi; Fernando Bueno Leitão; Carmem Narvões Belo, SP, Ed. Ateneu 2001. Sabiston Tratado de Cirurgia Editora Guanabara Koogan - 15ª Edição 1999. Way, Lawrence W Cirurgia: Diagnóstico e Tratamento Editora Guanabara, 9ª Edição 1993. Dario Birolini Cirurgia de Emergência Editora Atheneu, 1ª Edição 2001. Emil Burihan; Roberto Rudge Ramos Condutas em Cirurgia Editora Atheneu 2001. Goffi, Fabio S. Técnica Cirúrgica: Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas cirúrgicas Editora Atheneu, 4ª edição 2001 Schwartz Princípios de Cirurgia Editora Guanabara Koogan 1988. Goldenberg, Saul; Bevilacqua, Ruy Bases da Cirurgia São Paulo, EPU 1984 MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL Mendes, R. (org.) Patologia do Trabalho. 3ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 1995. 643 p. Buschinelli, J.T.P.; Rocha L., E; Rigotto R. M. (org) Isto é Trabalho de Gente?: vida, doença e trabalho no Brasil, São Paulo, Vozes, 1993. 672 p. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. Fletcher, R.H. 3ª ed., Porto Alegre, Artes Médicas, 1996, 218p. Epidemiologia - Teoria e Prática - Maurício Gomes Pereira - Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1995. Epidemiologia e Saúde - Maria Zélia Rouquayrol e Naomar de Almeida Filho. - 6ª edição. Editora Médica e Científica, Rio de Janeiro, 2003 A Epidemiologia na Administração dos serviços de Saúde - G.E. Alan Dever - Livraria Pioneira e Editora - São Paulo, 1988. Bioestatística para profissionais de saúde - Marilda Laurenti da Silva Guedes e José da Silva Guedes - 1ª edição. Ao Livro Técnico S.A., Rio de Janeiro. 1988 Laurenti, R. & Jorge, M.H.P.M. O Atestado de Óbito. São Paulo. Centro da OMS para Classificação de doenças em português. Série Divulgada, nº 1, 1996. Monteiro, Carlos A. (org.) Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças. São Paulo: HUCITEC/NUPENS/USP, 1995 caps. 1,2,3,4 e 20. Cohn, A. e Elias, P.E. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços São Paulo CORTEZ/CADEC, 1996 SUS - O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde - Associação Paulista de Medicina - Atheneu - São Paulo - 2004. Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2004 Schraibe, L.B. et al. Saúde do Adulto: programas e ações na Unidade Básica. São Paulo. HUCITEC, 1996. Lei Federal nº 8080 (dispõe sobre o Sistema Único de Saúde) Lei Federal nº 8142 (complementa a Lei 8080, 1990).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.345/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a Sra. **FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES**, Mat. 16044 - Professora de Educação Básica II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.608/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA VÂNIA ABREU PONTES**, Mat. 15872, do cargo de provimento Efetivo de P.E.B. Classe B, referência 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.609/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **ANTÔNIA ALEKSANDRA MENDES OLIVEIRA**, do cargo de provimento em Comissão de Diretor IV, DES-02, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.633/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **ANTÔNIA ALEKSANDRA MENDES OLIVEIRA**, Matrícula nº 0942, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B. Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.634/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **ANTÔNIA ALEKSANDRA MENDES OLIVEIRA**, Matrícula nº 15775, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B. Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.635/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA**, Matrícula nº 9475, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógica SMS-01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.636/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **HELDELÂNIA ROMÃO CARVALHO**, Matrícula nº 9534, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógica SMS-01,

lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.640/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **FRANCISCA SANMARA ARAGÃO RIBEIRO**, Matrícula nº 15752, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B. Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 127/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 04562/10 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **SANDRA MARIA GOMES LEITE** ocupante do cargo de PEB CLASSE C referência 3, matrícula 9489, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2005 à 31 de janeiro de 2010, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 128/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 04963/10 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA** ocupante do cargo de PEB CLASSE B referência 4, matrícula 2624, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 18 de fevereiro de 2005 à 18 de fevereiro de 2010, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 129/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 05430/2010 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **NÁGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS** ocupante do cargo de PEB CLASSE C referência 4, matrícula 8714, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 15 de maio de 1999 à 15 de maio de 2004a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de outubro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 558/2010-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo de Nº 0530410. **RESOLVE:** Conceder ao servidor **MARIA MARLEIDE RIBEIRO DA PONTE**, matrícula - 3038, P.E.B. II CLAS. B REF. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 06 de setembro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 30 de setembro de 2010. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 560/2010-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo de Nº 0558310. **RESOLVE:** Conceder ao servidor **SEVERINO JOSÉ DE QUEIROZ NETO**, matrícula - 8062, Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 04 de outubro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de outubro de 2010. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 568/2010-SG - **Estabelece ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Sobral e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere alínea "a" do Art. 3º, Inciso V, Letra "K" da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e; **CONSIDERANDO** o feriado do dia 12 de outubro, consagrado como dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; **CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente no dia 11 de outubro em sua normalidade seria contraproducente; **CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de prejuízo na prestação dos serviços à coletividade, em razão da reposição das horas não trabalhadas a título de compensação na forma a seguir instituída, **RESOLVE:** Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira). Art. 2º - O servidor que optar pela facultade ficará obrigado a repor, a título de compensação, o mesmo número de horas a que seria obrigado a trabalhar no dia considerado como ponto facultativo. Parágrafo Único - A reposição das horas não trabalhadas poderá ser feita de forma parcelada, não se admitindo fracionamento de um inteiro de hora, no período de 13 a 29 de outubro de 2010, de acordo com os critérios estabelecidos por cada órgão da Administração Pública Municipal. Art. 3º - Os servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública e do SAAE que se encontrarem de plantão nesse dia, terão seus expedientes normais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-s'e, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 07 de outubro de 2010. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 574/2010-SG - **Prorroga o prazo para recolhimento do tributo municipal ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - competência setembro de 2010.** O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, II e V do art. 68 da Lei Orgânica

do Município de Sobral, bem como o alcance da expressão "legislação tributária" contida no artigo 96 da Lei 5.172/66 Código Tributário Nacional, **CONSIDERANDO** que o prazo para recolhimento do ISSQN - competência setembro de 2010 - se expiraria hoje (13.10.2010), pois seu vencimento inicial (10.10.2010) recaiu em dia em que não houve expediente normal nesta repartição fazendária (art. 210 do Código Tributário Nacional - Lei Nº 5.172/66), **CONSIDERANDO** os efeitos momentâneos da greve no Setor Bancário, **caso fortuito ou de força maior**, a qual compreende as instituições conveniadas, autorizadas. a receber os tributos de competência desta Fazenda Pública, **RESOLVE:** Art. 1º - Prorrogar até o dia 15 de outubro de 2010 o prazo para recolhimento do tributo municipal ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à competência setembro de 2010. Parágrafo Único - Aludida prorrogação de prazo abrange, inclusive, o recolhimento do imposto retido por **contribuinte-responsável**, em regime de "substituição tributária". Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir desta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR**, em 13 de outubro de 2010. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** Secretário da Gestão.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 562/2010-SG - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0519410 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário - Matrícula Nº. 3272, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 28 de fevereiro de 2005 à 28 de fevereiro de 2010, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de outubro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de outubro de 2010. **MARIA JURACI NEVES DUARTE** - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologue-se o seguinte processo, tendo como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3020801/2010 a empresa: M C PARENTE PREMOLDADOS LTDA, com valor global de R\$ 72.308,47 (setenta e dois mil trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** Aprovação total (X) Aprovação parcial () Em: 10/09/2010. **JOSÉ CLITO CARNEIRO** - Procurador Geral do Município. **OSMANY MENDES PARENTE** - Secretario da Habitação e Saneamento Ambiental.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Potere- Assessoria Social, representada por Cinhia Fonseca Lopes. OBJETO: Serviços de Elaboração de Trabalho Técnico Social, destinado a execução do Programa Drenagem Urbana Sustentável no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1310304/2010. VALOR: R\$ 51.216,00(cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses. DATA: 13 de abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: M C Parente Premoldados Ltda, representado por Marcelo Catunda Parente Filho. OBJETO: Construção do Muro de Arrimo no Novo Recanto Vila Recanto II do Município de Sobral(PT Nº 0192802-33). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3020801/2010. VALOR: R\$ 72.308,47(setenta e dois mil e trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(tres) meses. DATA: 10 de setembro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA representado pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. OBJETO: Serviços de Construção de Sub-Adutora para reforço no abastecimento de água no bairro Alto da Brasília no Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1270703/2010. VALOR: R\$ 55.475,83(Cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias DATA: 02 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADA: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Sem Terra, Parque Mucambinho 2ª Etapa (PT nº 0301517-05 Min. das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3030501/2010 VALOR: R\$ 4.599.424,54(Quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de outubro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: MARIVANDA M.G. VASCONCELOS-ME, representado pela Sra. MARIVANDA MARINHO GUIMARÃES VASCONCELOS. OBJETO: Fornecimento de Refeições, Lanches e Coquetel, destinados aos Eventos da Secretaria da Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1150902/2010. VALOR: R\$ 50.800,00(Cinquenta mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano DATA: 24 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Infra estrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADO: JOSÉ WALTER LOPES CAMPOS. OBJETO: Serviços especializados de assessoria e acompanhamento da prestação de contas oriundas dos Recursos financiados pelo orçamento geral da união(OGU), CEF, BID, BIRD, BEC E BNB. MODALIDADE: Convite nº 1200802/2010. VALOR: R\$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 03 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: MIG Construções Ltda, representado por Francisco Adaldécio Linhares Junior OBJETO: Execução de Obras de Construção do Centro de Saúde da Família do Distrito de Bonfim no Município de Sobral(FECP- Fundo Estadual de Combate à

Pobreza). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2160901/2010. VALOR: R\$ 158.840,50(cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(tres) meses. DATA: 08 de outubro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA. CONTRATADA: K. CHAGAS FREIRE-ME, representada pelo Sr. KAIO CHAGAS FREIRE. OBJETO: Fornecimento de Calçados destinados aos integrantes da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Guardas Mirins do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8130801/2010. VALOR: R\$ 91.230,00(Noventa e um mil duzentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 31 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: M.C.Parente Premoldados Ltda, representada por Marcelo Catunda Parente Filho. OBJETO: Execução de Revitalização do entorno da Igreja Mãe Rainha, localidade de Várzea da Pedra, Caioca no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1310801/2010. VALOR: R\$ 28.628,15(vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 20 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Construtora Veloso e Vasconcelos Ltda, representada por Antonia Valdezete Souza Veloso. OBJETO: Execução de Obra de Terraplenagem e Drenagem da continuação da Rua Acácio Alcântara, Bairro Dom Jose- Lote 02 no Município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260501/2010. VALOR: R\$ 411.157,75(quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses. DATA: 04 de outubro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Construtora Veloso e Vasconcelos Ltda, representada por Antonia Valdezete Souza Veloso. OBJETO: Execução de Obra de Terraplenagem e Drenagem da continuação da Rua Acácio Alcântara, Bairro Dom Jose- Lote 02 no Município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260501/2010. VALOR: R\$ 411.157,75(quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses. DATA: 04 de outubro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: LA Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada por Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto. OBJETO: Execução de Obra de Urbanização do Canal do Mucambinho(Trecho Ponte Ferroviária a Av Ermírio de Moraes)- Lote 01 no Município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260501/2010. VALOR: R\$ 1.501.539,39(um milhão quinhentos e

um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 04 de outubro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. Jeovania Maria G. Andrade Aragão. CONTRATADA: Francisco Antonio Vieira de Araujo-ME, representada por Francisco Antonio Vieira de Araujo-ME., OBJETO: Serviços de Translado Funerário, através de veículo tipo perua, destinados a população carente do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8140901/2010. VALOR: R\$ 110.600,00(cento e dez mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 04 de outubro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de construção do CSF (Centro de Saúde da Família) no distrito de Aprazível, no Município de Sobral, por mais 04(quatro) meses. MODALIDADE: Concorrência pública nº 3270101/2010. DATA: 26 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: GUIMARÃES & FROTA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de punção aspirativa por agulha fina, consistindo na prestação de 30(trinta) procedimentos por mês, no período de 12(doze) meses, no município de Sobral, por mais 01(um) ano MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7030901/2008. DATA: 03 de setembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato referente à execução de obra e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jordão, Município de Sobral, por mais 04(quatro) meses. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 2301101/2009. DATA: 08 de Setembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato referente à execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, Município de Sobral, por mais 05(cinco) meses. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009. DATA: 10 de Setembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: ANA ELIZABETH ARCANJO FONTELES. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação de profissional especializado nos serviços de Tratamento de Ortodontia e Ortopedia Facial, por mais 01(um) ano, no município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8260801/2009. DATA: 15 de setembro de 2010.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8131001/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/10/2010, às 09h. OBJETO: Fornecimento de Material Instrumental Odontológico, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8141001/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/10/2010, às 11h. OBJETO: Aquisição de Medicamentos fornecidos por manipulação, destinados aos Pacientes assistidos pelo Sistema de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8141002/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/10/2010, às 15h. OBJETO: Serviços de Produção e Realização do Projeto Casa do Papai Noel 2010 Oficina de Reciclagem: Construindo Sonhos- da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8151001/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/10/2010, às 17h. OBJETO: Serviços de Produção de Vídeos para divulgação das ações do Programa Segundo Tempo da Secretaria do Esporte e Juventude no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8151002/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/10/2010, às 09h. OBJETO: Serviços de Locação de Som, destinados aos eventos da Secretaria do Governo do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3181001/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/11/2010, às 9h. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede

Básica de Educação da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE., 18/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Cidadania e Segurança (Corrigido), o Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA. **CONTRATADA:** LUCY FARDAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. IGOR LIMA OLIVEIRA. **OBJETO:** Errata da publicação do contrato objetivando o fornecimento de Calçados destinados aos integrantes da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Guardas Mirins do Município de Sobral, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município de Sobral) nº 286, folhas 10 e 11 de 30 de setembro de 2010. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8130801/2010. **VALOR:** R\$ 4.692,80 (Quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 31 de agosto de 2010.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NO 0626003/2009 1º ADITIVO 06.25.001/2010 **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 **OBJETO:** “reajuste no percentual de 4% (quatro por cento) e prorrogação por um período de 48 (quarenta e oito) meses em seus quantitativos inicialmente contratados” **PESSOA JURÍDICA:** FIMM BRASIL LTDA CNPJ: 01.298.675/0001-21 **ENDEREÇO:** Fortaleza CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, artigos 57, inciso II, art 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93 e pelo Contrato Original **VALOR:** R\$ 661.939,20 (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 26/06/2010 A 25/06/2014. **DATA:** 08/10/2010.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 0701001/2010 **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 **OBJETO:** “estabelecer entre as partes signatárias, as bases para execução de atividades de cooperação técnica, administrativa e financeira com o intuito de promover o desenvolvimento institucional, nas áreas de comunicação e informática, no período de 12 (doze) meses” **PESSOA JURÍDICA:** I. C. I. INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA CNPJ: 04.056.995/0001-63 **ENDEREÇO:** Sobral-CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 288 de 25/09/2000 **VALOR:** R\$ 153.750,96 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 09/03/2010 a 08/03/2011. **DATA:** 08/10/2010.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0803001/2010 **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 **OBJETO:** “locação de imóvel residencial no Distrito de Bonfim, Sobral-CE, para atendimento das finalidades precípua do locatário, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha” **PESSOA FÍSICA:** LUCILENE ALVES RODRIGUES CPF: 930.882.053-15 **ENDEREÇO:** Sobral-CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.245/91 e o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/07/2010 a 30/06/2011 - **DATA:** 08/10/2010.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0628003/2006 10º ADITIVO 08.04.001/2010 - **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ

07.817.778/0001-37 - **OBJETO:** “prorrogação por um período de 06 (seis) meses e majoração para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) o valor do Vale Alimentação, para os trabalhadores contratados” - **PESSOA JURÍDICA:** F. C. AESSORIA ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA S/C LTDA CNPJ 06.060.496/0001-75 - **ENDEREÇO:** Sobral-CE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II, art. 57, combinado com o inciso I, alínea “b” e com § 1º, do mesmo art, da Lei 8.666/93 - **VALOR:** R\$ 925.038,00 (novecentos e vinte e cinco mil e trinta e oito reais) **VIGÊNCIA:** 05/08/2010 a 04/02/2011 **DATA:** 08/10/2010.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2010 - TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DA FACULDADE LUCIANO FEIJÃO FLF E SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral CE, OBJETIVANDO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ACADÊMICOS ORIUNDOS DO QUADRO FUNCIONAL, MATRICULADOS NA FLF. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral CE, pessoa jurídica de direito público, autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.778/0001-37, com sede na cidade de Sobral, Estado CE, à Rua Dr. Monte, nº563, Centro, CEP: 62011-200, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Edson Amaximandro de Sousa e Silva, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado a FACULDADE LUCIANO FEIJÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.533.217/0003-01, com sede na cidade de Sobral-Ceará, à Avenida Dom José, 325, aqui representada na forma por sua Diretora, Professora Isabel de Aguiar Pontes, doravante denominada CONVENIADA, têm entre si celebrado a colaboração mútua ao ensino, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93; nos termos dos artigos 205, 208, 211 e 214, todos da Constituição Federal; nos artigos 61 a 66, da Lei Federal 9394/96, Decreto Lei nº 200 de 25/02/1967 artigos 5º inciso I, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tendo em vista a permanente necessidade de aprimoramento, aperfeiçoamento e capacitação dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, o presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para custear parcialmente as mensalidades de funcionários do SAAE-Sobral que tenham sido aprovados por processo seletivo realizado pela CONVENIADA, a fim de que os mesmos submetam-se a cursos acadêmicos ofertados por esta última. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O CONVENIENTE concederá auxílio financeiro para a obtenção de titulação aos moldes da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, cuja concessão fica condicionada, semestralmente, a prova de matrícula e efetividade no curso. **Parágrafo Primeiro.** A CONVENIADA ministrará as aulas nos cursos em que estiverem matriculados os servidores do SAAE, na forma especificada no contrato de prestação de serviços educacionais. **Parágrafo Segundo.** Caberá ao CONVENIENTE selecionar os servidores que serão beneficiados pelo presente convênio, enviando semestralmente à CONVENIADA a relação dos alunos. **Parágrafo Terceiro.** As aulas relativas aos cursos que serão prestados aos funcionários do SAAE serão ministradas nesta cidade de Sobral-CE. **CLÁUSULA TERCEIRA** - No ato da matrícula, os beneficiados comprometem-se a aceitar as normas regimentais da CONVENIADA. **CLÁUSULA QUARTA** - A CONVENIADA assegura ao CONVENIENTE a renovação do presente Convênio, mediante sua quitação mensal, e caso permaneça o interesse mútuo das instituições em manter o presente convênio; garantindo-se-lhe as vagas nos semestres subsequentes, até a conclusão do curso do beneficiado. **CLÁUSULA QUINTA** - O CONVENIENTE custeará com recursos próprios, da dotação orçamentária No. 04.122.0121.2.047.339039, prevista pela Lei orçamentária de No. 980 de 04 de novembro de 2009, na proporção de 60% do valor da mensalidade de cada beneficiado, cuja relação faz parte de anexo a este instrumento. **Parágrafo**

Primeiro. O CONVENIENTE efetuará o pagamento até o 5o dia útil de cada mês, em conta da CONVENIADA, Banco do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº 40017-3, com envio do comprovante do depósito, via fax, número (88) 3112-1000, à Tesouraria da CONVENIADA. Parágrafo Segundo. Ocorrendo a rescisão do presente Convênio e no caso de inadimplência, as parcelas mensais vencidas e não pagas pelo CONVENIENTE e as vincendas, serão devidas pelos alunos matriculados e beneficiários do auxílio financeiro deste Convênio. CLÁUSULA SEXTA - O CONVENIENTE compromete-se a executar fielmente o convênio, de acordo com as cláusulas avençadas, devendo o mesmo ser rescindido no caso de sua inexecução total ou parcial. CLÁUSULA SÉTIMA - A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros, por conta do CONVENIENTE, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. CLÁUSULA OITAVA - A CONVENIADA compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. CLÁUSULA NONA - A CONVENIADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. CLÁUSULA DÉCIMA - Parágrafo Primeiro. Constituem motivo para rescisão do convênio: I o cumprimento irregular ou o não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos; II o desatendimento das determinações regulares expedidas pelo CONVENIENTE; III o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo fiscal representante da Administração Pública; IV a dissolução ou extinção da CONVENIADA; V a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONVENIADA, que prejudique a execução do convênio; VI razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa exarado no competente processo administrativo; VII o atraso injustificado no pagamento do percentual de responsabilidade do CONVENIENTE; VIII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva para manutenção da execução do convênio. IX a emissão de declaração de vontade de rescisão de ambas as partes; X o advento do termo do convênio, sem manifestação de prorrogação. Parágrafo Segundo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente convênio está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, de 2010 a 2015, sendo admitida a prorrogação por igual período, desde que justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Aplica-se ao presente Convênio no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Sobral - CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da interpretação do presente Convênio. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma. Sobral, 23 de setembro de 2010. SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Sobral CE CONVENIENTE - Faculdade Luciano Feijão CONVENIADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/10, de 05 de outubro de 2010. Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Leônidas de Menezes Cristino. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Leônidas de Menezes Cristino, de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de outubro de 2010. Francisco Hermenegildo Sousa Neto Presidente.

PORTARIA Nº 270/10, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010 - O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os festejos do Novenário de São Francisco em Sobral, com o ápice a Procissão nesta segunda-feira dia 04/10/2010. RESOLVEM: Art. 1º - O expediente do Poder Legislativo no dia 04 de outubro(segunda-feira) do corrente ano será das 08:00 às 14:00 horas. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de outubro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente.

PORTARIA Nº 271/10, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 - O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 (terça-feira) de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Brasil. RESOLVEM: Art. 1º - Estabelecer **Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sobral no dia 11 (segunda-feira) de outubro do corrente ano. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de outubro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente.**

IADE - UVA

8º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ IADE/UVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ IADE/UVA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes nº 657, Centro, Sobral - Ce, CEP. 62.011-150, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Fabianno Cavalcante de Carvalho, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.844.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral Ce, CEP. 62.040-370, neste ato representada por seu Reitor Profº Antonio Colaço Martins, o adiante especificado: CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo a doação de material permanente no valor total de R\$ 153.305,61 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos), por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento da Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, Sobral-Ce, conforme anexo I deste Termo. CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 153.305,61 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos), em bens patrimoniais móveis que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IADE a UVA. CLAUSULA TERCEIRA DA CONCORDÂNCIA - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral Ceará, 14 de outubro de 2010. Prof. Antonio Colaço Martins - Reitor da UVA - Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho - Diretor Executivo do IADE.

ANEXO I DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 08 DO IADE PARA A UVA CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	FORNECEDOR	DATA NF	QNT	V. UNII	V. TOTAL	SETOR
1	Impressora jato de tinta HP D1660	27951	Execute Computadores	05/01/10	1	135,87	135,87	Biblioteca Setorial CCH
2	Central de Ar Condicionado SPLIT 12.000 btus LG	55	Polar Refrigerações Ltda.	05/01/10	2	1.534,00	3.068,00	Coord. Filosofia
3	Central de Ar Condicionado SPLIT 24.000 btus LG	55	Polar Refrigerações Ltda.	05/01/10	2	2.574,00	5.148,00	Coord. Filosofia
4	Central de Ar Condicionado SPLIT 9.000 btus YANG	56	Polar Refrigerações Ltda.	05/01/10	1	1.400,00	1.400,00	PRPPG
5	Impressora jato de tinta HP K8600 A3 OFFICEJET	28109	Execute Computadores	13/01/10	1	1.443,74	1.443,74	ACMI
6	Central de Ar Condicionado SPLIT 9.000 btus YANG	62	Polar Refrigerações Ltda.	18/01/10	1	1.400,00	1.400,00	CCS/sala computadores NII
7	Perziama PVC liso 1,70x3,10 Bordo alumínio 1,70	612	F. Andrade Júnior	28/01/10	2	387,00	774,00	PROEX
8	Celadeira CONSUL 120L (Frigobar)	3192	Casa Samuel	29/01/10	1	690,00	690,00	Coord. Filosofia
9	Escada de Alumínio c/ 03 degraus	24811	DIMAPOL	05/03/10	1	80,00	80,00	REITORIA
10	Impressora Multifuncional HP J3680 c/ fax	28991	Execute Computadores	05/03/10	1	297,44	297,44	NDC
11	Estabilizador Profissional SOL 1000 Microsol	28990	Execute Computadores	05/03/10	1	206,00	206,00	NII
12	Carro Armazém 150Kg	12841	Odério Cunha Ltda.	05/03/10	1	98,00	98,00	NII
13	Conversor de Mídia UTP/SC 1000 PLANET	350662	Carmehil	11/03/10	2	355,68	711,36	NII
14	Projeto Multimídia EPSON POWER LITE S8 2500 LUMES	29120	Execute Computadores	16/03/10	1	1.902,00	1.902,00	CCH
15	Impressora Laser HP P1505N	52329	Computer Store	12/03/10	1	1.052,00	1.052,00	NDC
16	Notebook LG R480 Dual Core T4300/3GB/320GB/DVDRW/W	23066	Computer Store	17/03/10	2	1.633,05	3.266,10	NDC
17	Notebook ACER ASPIREONE AZUL CELERON M 1.2GHEZ/LCD	23558	Computer Store	20/04/10	4	1.429,00	5.716,00	NDC
18	Armário semi-aberto, 1,6x0,90x0,50 c/25mm 2 portas baixa e gradeleira, cinza	29	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	1	500,00	500,00	Biblioteca Central
19	Armário alto fechado 2 portas c/chave e gradeleiras internas c/2 portas baixa e gradeleiras, 25mm cinza	29	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	1	580,00	580,00	Biblioteca Central
20	Armário tipo balcão baixo 2 portas c/chave e gradeleira interna 0,90x0,50x0,75 com 25mm cinza	29	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	2	370,00	740,00	Biblioteca Central
21	Mesa de trabalho 1,200x700 c/3 gav c/corrediças metálicas, tampo de 25mm, Estrutura Classic cinza	29	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	1	390,00	390,00	Biblioteca Setorial CCH
22	Mesa p/computador c/fechado retrátil 900x700 tampo de 25mm Estrutura Classic cinza	29	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	1	270,00	270,00	Biblioteca Setorial CCH
23	Conexão 90° 700x700 com 25mm cinza	30	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	1	108,00	108,00	Biblioteca Setorial CCH
24	Cabine p/Estudo, c/painel divisor individual c/2 lugares 1,00x0,60x1,25 com 15mm cinza	30	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	2	614,00	1.228,00	Biblioteca Setorial CCH
25	Cabine p/Estudo, c/painel divisor individual 0,80x0,60x1,25 com 15mm	30	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	24	306,00	7.344,00	Biblioteca Setorial CCH
26	Cadeira secretária espuma injetável revestida em tecido, c/base 4 pés fixa, sem braços azul	30	Distribuidora Pinheiro	25/03/10	26	92,00	2.392,00	Biblioteca Setorial CCH
27	Central de Ar Condicionado SPLIT 18.000 btus YANG	931	R. P. Frota	05/04/10	1	1.819,00	1.819,00	PROEX
28	Ventilador ARNO 40 coluna VITALITY	3290	Casa Samuel	05/04/10	2	240,00	480,00	PROGRAD
29	Leitor de impressão digital biométrico FINGERKEY HAMSTER USB	14	FINGERTECH	06/04/10	1	360,00	360,00	Biblioteca Central
30	Central de Ar Condicionado SPLIT 9.000 btus YANG	932	R. P. Frota	07/04/10	4	1.400,00	5.600,00	Biblioteca Setorial CCH
31	Central de Ar Condicionado SPLIT 12.000 btus YANG	932	R. P. Frota	07/04/10	1	1.565,00	1.565,00	Biblioteca Setorial CCH
32	Projeto Multimídia EPSON POWER LITE S8 2500 LUMES	23410	Computer Store	08/04/10	1	1.849,00	1.849,00	Mertrado Zootecnia
33	Módulo Isolador Estabilizado Microsol G3 500VA AUTO	29606	Execute Computadores	13/04/10	1	183,00	183,00	CA Ciências Contábeis
34	Módulo Isolador Estabilizado Microsol G3 440VA AUTO	29607	Execute Computadores	13/04/10	2	208,06	416,12	CIDAO/Lab. Material Construção
35	Microfone s/fio UHF de mão c/estejo MS115 MR. TSI	3325	Casa Samuel	19/04/10	8	350,00	2.800,00	NDC
36	Conversor de Mídia UTP/ST 1000 PLANET	356097	Carmehil	20/04/10	2	211,77	423,54	NII
37	DVD BRITÂNIA fama c/1 microfone nível Karaoke/MP3/USB/RIPPING	3334	Casa Samuel	23/04/10	2	175,00	350,00	CCE / Prefeitura Betânia
38	Conversor de Mídia UTP/ST 1000 PLANET	356633	Carmehil	23/04/10	2	216,63	433,26	NII
39	Módulo Estabilizado Microsol 500VA G3	23603	Computer Store	23/04/10	2	171,00	342,00	CCE
40	Armário semi-aberto 1,6x0,90x0,50 25mm cinza 2 portas baixa e gradeleiras	33	Distribuidora Pinheiro	27/04/10	2	500,00	1.000,00	CCE
41	Mesa de trabalho 1,20x0,70 c/2 gav Estrutura Classic 25mm cinza	33	Distribuidora Pinheiro	27/04/10	8	390,00	3.120,00	CCE
42	Armário Aço grande c/2 portas e chave 1,98x0,90x0,45	33	Distribuidora Pinheiro	27/04/10	2	490,00	980,00	CCE
43	Módulo Estabilizado Microsol 500VA G3	33	Distribuidora Pinheiro	27/04/10	2	171,00	342,00	CCE
44	Central de Ar Condicionado SPLIT 24.000 btus YANG	935	R. P. Frota	27/04/10	2	3.660,00	7.320,00	Biblioteca Setorial CCH
45	Central de Ar Condicionado SPLIT 36.000 btus YANG	936	R. P. Frota	29/04/10	1	3.767,40	3.767,40	Lab. Ciências da Computação
46	Estabilizador Profissional SOL 2000 KVA Microsol	30262	Execute Computadores	11/05/10	1	400,90	400,90	PROGRAD
47	Tela de projeção 100" 1,80x1,80 VISO GRAF ILRT180	30301	Execute Computadores	13/05/10	1	251,49	251,49	Lab. Ciências da Computação
48	Kit de caixas de som 2.1 28W Subwoofer C394 C3 (Composta de 3 unidades: 2 de áudio e 1 subwoofer)	30332	Execute Computadores	14/05/10	3	133,33	399,99	Mertrado Zootecnia / Coord. Biologia / Coord. Zootecnia
49	Switch gerenciável 10/100 BPS 26 portas c/ portas 3COM	54807	Computer Store	17/05/10	3	679,88	2.039,64	Lab. Ciências da Computação
50	Projeto Multimídia EPSON POWER LITE S8 2500 LUMES	30404	Execute Computadores	18/05/10	2	1.847,76	3.695,52	Lab. Ciências da Computação
51	No-break SENOIDAL 3KVA SOLIS 3.0 nível Microsol	30436	Execute Computadores	19/05/10	8	4.021,91	32.175,28	Lab. Ciências da Computação
52	Cadeira COMPACTUS giratória s/ braços estofada azul	3385	Casa Samuel	21/05/10	65	125,00	8.125,00	Lab. Ciências da Computação
53	Monitor 23" LCD P2370 Widescreen preto SAMSUNG	30627	Execute Computadores	28/05/10	2	640,25	1.280,50	NII
54	Equipamento de ginástica TM CROSS OVER (regulável)	406	A. N. da Costa Máquinas	31/05/10	1	3.750,00	3.750,00	AGIS
55	Microfone s/fio MS115 MR. TSI	825	Lojas Barbalho	08/06/10	1	290,00	290,00	AGIS
56	Caixa de som amplificada LL-400	825	Lojas Barbalho	08/06/10	1	770,00	770,00	AGIS
57	Aparelho de DVD DV-457 USB MR. LG	825	Lojas Barbalho	08/06/10	1	200,00	200,00	AGIS
58	Notebook LG R480 3500 DC 4400 2.2/3GB/320GB/DVDRW	30772	Execute Computadores	08/06/10	2	2.011,84	4.023,68	Ciências da Computação
59	Impressora HP LASER P2055DN	55729	Computer Store	10/06/10	1	1.325,00	1.325,00	PROED
60	Esteras profissionais LX-160 MR. MOVIMENT	1512	Sprint Sport	14/06/10	2	5.241,00	10.482,00	AGIS
61	Módulo Estabilizado Microsol MIE 600VA G3 PREMIUM	24354	Computer Store	15/06/10	2	225,40	450,80	NII
62	Scanner SCANJET G4050 MR. HP	31078	Execute Computadores	21/06/10	1	778,00	778,00	PROGRAD
63	Martinete industrial GBH2S MR. BOSCH	2373	JOTUAL	22/06/10	1	570,00	570,00	NII
64	Suporte para CPU preto	1754	Kadoshi Equip. p/ Escritório	28/06/10	65	50,00	3.250,00	Lab. Ciências da Computação
65	Módulo Estabilizador Microsol G3 440VA AUTO	31501	Execute Computadores	14/07/10	2	198,83	397,66	PROED
66	Módulo Estabilizador Microsol G3 440VA AUTO	31502	Execute Computadores	14/07/10	2	198,83	397,66	NUCLE
67	Módulo Estabilizador Microsol G3 440VA AUTO	31503	Execute Computadores	14/07/10	1	192,83	192,83	Museu Dom José
68	Módulo Estabilizador Microsol G3 440VA AUTO	31504	Execute Computadores	14/07/10	1	192,83	192,83	Coord. Química
69	Celadeira CONSUL 120L (Frigobar)	3472	Casa Samuel	15/07/10	1	700,00	700,00	PROEX
70	Cadeira Mundial fixa c/bracos estofada azul	3470	Casa Samuel	15/07/10	6	120,00	720,00	Sala de xadrez
71	Mesa Kompactus 1,30x0,60 sigov	3470	Casa Samuel	15/07/10	3	240,00	720,00	Sala de xadrez
72	Central de Ar Condicionado SPLIT 12.000 btus YANG	959	R. P. Frota	27/07/10	1	1.660,00	1.660,00	NUCLE
					310	TOTAL	153.305,61	

9º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ IADE/UVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ IADE/UVA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes nº 657, Centro, Sobral - Ce, CEP. 62.011-150, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF 07.844.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral Ce, CEP. 62.040-370, neste ato representada por seu Reitor Profº Antonio Colaço Martins, o adiante especificado: **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a doação de livros no valor total

de R\$ 2.785,10 (Dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento da Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, Sobral-Ce, conforme anexo I deste Termo. **CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 2.785,10 (Dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), em bens patrimoniais móveis que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IADE a UVA. **CLAUSULA TERCEIRA DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral Ceará, 14 de outubro de 2010. Prof. Antonio Colaço Martins - Reitor da UVA - Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho - Diretor Executivo do IADE.

ANEXO I DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 09 DO IADE PARA A UVA CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	FORNECEDOR	DATA NF	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	SETOR
1	Ernesto Nikaus Moeri, Delcio Rodrigues, Andreas Nieters: Áreas Contaminadas: Remediação e Revitalização Estudos de Caso Nacionais e Internacionais, Volume 3, Instituto Ekos Brasil, Editora Signus.	311	MAX LIVROS	06/04/10	3	54,80	164,40	Biblioteca Setorial CCH
2	Ademirio de Barros Silva: Sistemas de Informações Geo-Referenciadas, Editora UNICAMPI.	311	MAX LIVROS	06/04/10	3	45,90	137,70	Biblioteca Setorial CCH
3	Angela da Veiga Beltrame: Diagnóstico do meio físico de bacias hidrográficas - Modelo e Aplicação, Editora DAUFSC.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	13,50	40,50	Biblioteca Setorial CCH
4	Nicola Abbagnano: Dicionário de Filosofia, Editora IMFE	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	126,70	380,10	Biblioteca Setorial CCH
5	Antonio Christofoletti: Modelagem de Sistema Ambientais, Editora Edcard Blucher Ltda.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	103,90	311,70	Biblioteca Setorial CCH
6	João José Bigarella, Rosemari Dora Becker, Gilberto Friedenreich do Santos: Estrutura e Origem das Paisagens Tropicais e Subtropicais, 2ª Edição, volume 1, Editora DA EFSC.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	75,50	226,50	Biblioteca Setorial CCH
7	Jurandy Luciano Sanches Ross: Ecogeografia do Brasil: Subsídios para Planejamento Ambiental, Editora Oficina de Textos.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	74,90	224,70	Biblioteca Setorial CCH
8	Ruy Moreira: Pensar e Ser em Geografia, Editora Contexto.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	29,00	87,00	Biblioteca Setorial CCH
9	Milton Santos: O Espaço Dividido, Editora Edusp	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	75,90	227,70	Biblioteca Setorial CCH
10	Aziz Ab'Sáber, Luiz Cláudio Marigo: Ecosistemas do Brasil, Editora Metalivros.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	169,33	508,00	Biblioteca Setorial CCH
11	Marcelo Lopes de Souza: ABC do Desenvolvimento Urbano, Editora Bertrand Brasil.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	30,33	91,00	Biblioteca Setorial CCH
12	Sandra Batista da Cunha, Antonio José Teixeira Guerra: Geomorfologia do Brasil, Editora Bertrand Brasil.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	64,85	194,55	Biblioteca Setorial CCH
13	Cláudia Maria de Almeida, Gilberto Câmara, Antonio Miguel V. Monteiro: Geoinformação em Urbanismo: Cidade Real x Cidade Virtual, Editora Oficinas de Textos.	331	MAX LIVROS	07/05/10	3	63,75	191,25	Biblioteca Setorial CCH
					39	TOTAL	2.785,10	